



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS - BACHARELADO**

Eduardo Andrade Gomes

**Intérpretes e Tradutores de Libras-Português Temporários em  
Universidades Federais Mineiras: ponderações a respeito de suas  
formações e incumbências**

Ribeirão das Neves/MG

2020

Eduardo Andrade Gomes

**Intérpretes e Tradutores de Libras-Português Temporários em  
Universidades Federais Mineiras: ponderações a respeito de suas  
formações e incumbências**

Trabalho apresentado à Universidade  
Federal de Santa Catarina como requisito  
para a conclusão do curso de Graduação em  
Bacharelado em Letras Libras.

Orientador: Dr. Carlos Henrique Rodrigues

Ribeirão das Neves/MG

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Gomes, Eduardo Andrade  
Intérpretes e Tradutores de Libras-Português  
Temporários em Universidades Federais Mineiras :  
ponderações a respeito de suas formações e incumbências /  
Eduardo Andrade Gomes ; orientador, Carlos Henrique  
Rodrigues, 2020.  
60 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de  
Comunicação e Expressão, Graduação em Letras LIBRAS,  
Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Letras LIBRAS. 2. Intérpretes. 3. Tradutores. 4.  
Libras-Português. 5. Cargo temporário. I. Rodrigues,  
Carlos Henrique. II. Universidade Federal de Santa  
Catarina. Graduação em Letras LIBRAS. III. Título.

*À Deus, por seu constante zelo e direcionamento para que este curso fosse concluído, considerando as centenas de horas na estrada ao longo desses quatro anos.*

*À minha mãe, Mara, e demais familiares pela compreensão e pelo incentivo ao andamento e conclusão desta fase.*

*À Universidade Federal de Santa Catarina, pela firme conduta para que este curso continue tendo o devido reconhecimento, sendo uma oportunidade ímpar de formação acadêmica para a área.*

*Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – campus Ribeirão das Neves, por acolher, além dos numerosos encontros presenciais, as alegrias, as angústias, os desejos, as expectativas e os sonhos dos estudantes e profissionais que povoaram esse espaço. Nominalmente, à coordenadora Débora Goulart por sua perseverança e atenção para com todos, e aos tutores Jefferson Botelho e Rosane Lucas pelo acompanhamento mais sistemático em relação às aulas e às atividades do bacharelado.*

*Aos amigos que (re)conheci neste curso, em especial, William Silvino e Leuciani Rossi, que compartilharam, do início ao fim, além das horas de estrada, a amizade.*

*Aos amigos e colegas intérpretes e tradutores de Libras-Português que, em função da árdua e essencial tarefa, merecem todo o respeito e a valorização que, por vezes, a sociedade e o poder público e privado tentam cercear. Continuemos, sempre, desempenhando a nossa melhor versão.*

*À população surda, pela riqueza linguístico-cultural vital para a existência dos intérpretes e tradutores intermodais e intramodais gestuais-visuais.*

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador e professor, Carlos Henrique Rodrigues, por sua cuidadosa e criteriosa explanação e revisão. És uma grande referência para todos nós, estudantes, pesquisadores e profissionais dos Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais.

À professora, Silvana Aguiar dos Santos, pelas importantes considerações trazidas ao trabalho na banca de avaliação.

Ao meu amigo, Charley Pereira Soares, pelo auxílio na tradução do resumo deste estudo para a Libras em sistema *SignWriting*.

## RESUMO

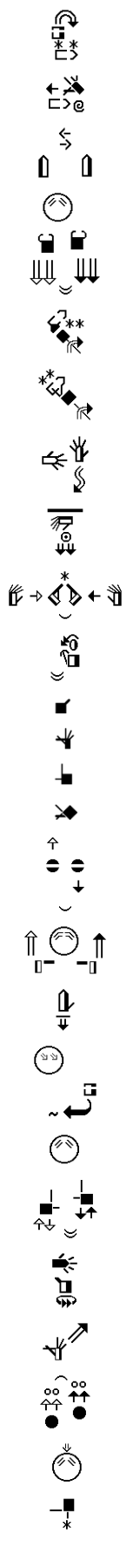
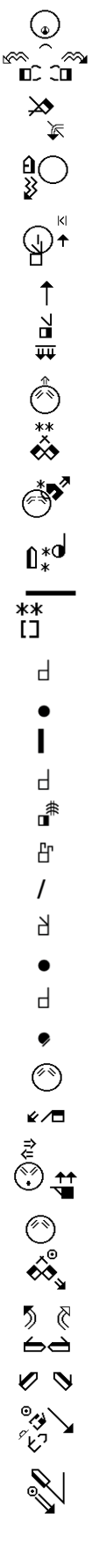
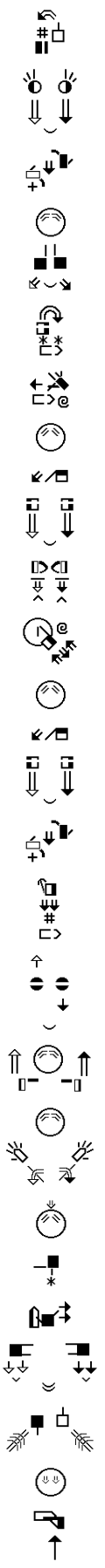
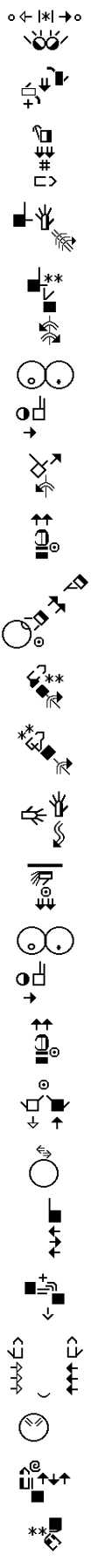
A contratação temporária de intérpretes e tradutores de Libras-Português (ITLP), com formação em nível superior, em instituições federais de ensino é uma realidade crescente no Brasil e que tende a se manter, sobretudo, após o Decreto nº 10.185/2019 que proíbe a abertura de novos concursos públicos para o cargo efetivo mais difundido na esfera federal para essa finalidade (i.e., interpretação e tradução entre Libras e Português). A conservação desse encaminhamento contratual pode comprometer a necessidade, a legitimidade e a consolidação dessa profissão/categoria profissional enquanto um serviço/ servidor essencial de carreira. Talvez, justamente por prever formação superior, muitos editais de seleção apresentam atribuições a esse cargo um tanto quanto obscuras, podendo remeter a uma junção entre tarefas de interpretação e tradução e de docência e administração, além de consentir formação em qualquer curso superior, não se delimitando a essa especialidade como o bacharelado em Letras com habilitação em Libras, à interpretação e tradução de Libras-Português ou afins. Intuindo evidenciar essas questões, procedeu-se uma análise documental de treze editais dos processos seletivos entre os anos de 2017-2019 para esse cargo em seis universidades federais do Estado de Minas Gerais. Em toda a amostra, o ato de interpretar e traduzir aulas, palestras, eventos e materiais discursivos é citado explicitamente e, de fato, condiz com a atuação dos ITLP. Contudo, é curioso verificar a menção de tarefas que deixam margem para variadas compreensões. Em relação à formação determinada nesses editais, não há uma unanimidade, porém apenas dois fazem citação direta quanto a um curso voltado à interpretação e à tradução, ao passo que outros citam graduação em Letras-Libras, sem indicar a habilitação, ou demais cursos superiores acrescidos de certificações relacionadas à interpretação e à tradução. Frente aos dados, percebe-se uma concepção em permitir a execução de outras tarefas sem uma formação necessariamente específica, colaborando para o enfraquecimento institucional da profissão e da categoria de ITLP como um todo.

**Palavras-chave:** Cargo temporário; Intérpretes; Tradutores; Libras-Português.

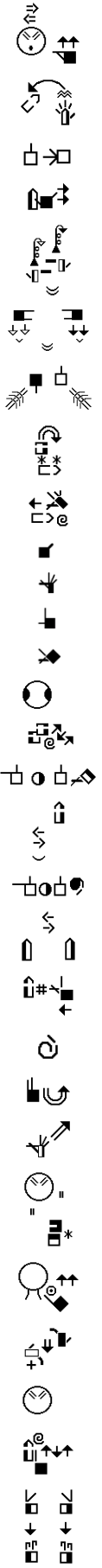
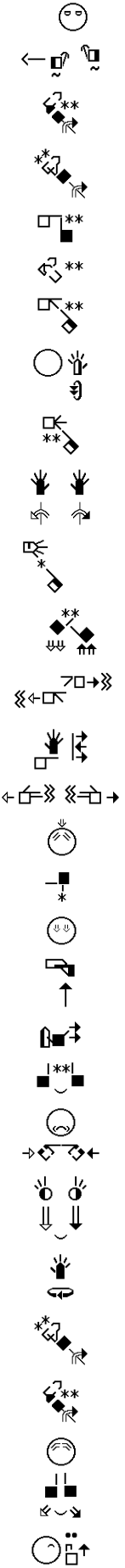
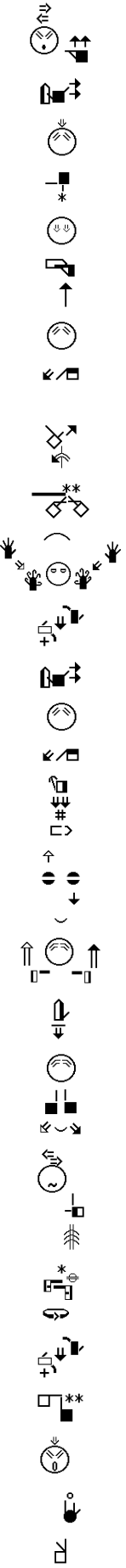
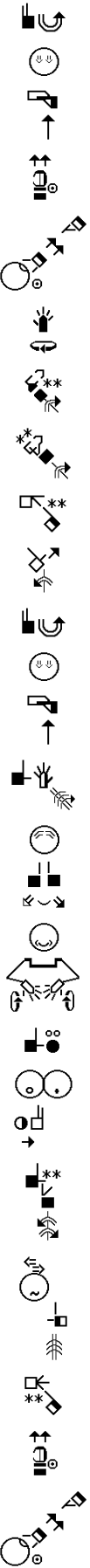
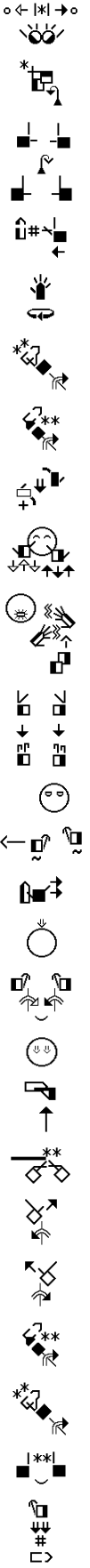
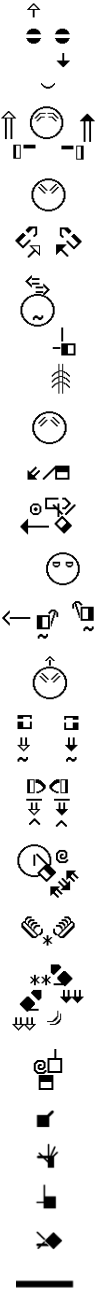
## ABSTRACT

The temporary hiring of Libras-Portuguese interpreters and translators (ITLP) with higher education at federal educational institutions is a growing reality in Brazil and that tends to remain, especially after Decree n° 10.185 / 2019 that prohibits the opening of new public tenders for the effective position more widespread in the federal sphere for this purpose (i.e., interpretation and translation between Libras and Portuguese). The preservation of this contractual referral can compromise the need, legitimacy and consolidation of this profession / professional category as an essential career service / server. Perhaps, precisely because it provides for higher education, many selection notices have attributions to this position that are somewhat obscure, being able to refer to a junction between tasks of interpretation and translation and teaching and administration, in addition to allowing training in any higher education course, delimiting this specialty as a Bachelor of Arts degree in Libras, the interpretation and translation of Libras-Portuguese or the like. Intending to highlight these issues, a documentary analysis was carried out of thirteen notices of the selection processes between the years of 2017-2019 for this position at six federal universities in the State of Minas Gerais. Throughout the sample, the act of interpreting and translating classes, lectures, events and discursive materials is explicitly mentioned and, in fact, is consistent with the performance of the ITLP. However, it is curious to note the mention of tasks that leave tasks for various understandings. Regarding the training determined in these notices, there is no unanimity, but only two explicitly mentions a course focused on interpretation and translation, while others cite graduation in Letras-Libras, without indicating the qualification, or other higher courses plus certifications related to interpretation and translation. In view of the data, there is a disastrous conception of allowing execution in other tasks without necessarily specific training, contributing to the institutional weakening of the profession and the ITLP category as a whole.

**Keywords:** Temporary position; Interpreter; Translators; Libras-Portuguese.







## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- BrasILS – Lista de discussão dos tradutores e intérpretes de língua de sinais do Brasil
- CAS – Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
- DOU – Diário Oficial da União
- EI – Estudos da Interpretação
- Elis – Escrita das Línguas de Sinais
- ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
- ET – Estudos da Tradução
- ETILS – Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais
- FEBRAPILS – Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia-Intérpretes de Línguas de Sinais
- FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
- ITLP – Intérpretes e Tradutores de Libras-Português
- MEC – Ministério da Educação
- MPDG – Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- PACTE – Proceso de Adquisición de la Competencia Traductora y Evaluación
- PCCTAE – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
- Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa
- RID – *Registry of Interpreters for the Deaf*
- SEL – Sistema de Escrita da Libras
- UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas
- UNIFEI – Universidade Federal de Itajubá
- UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora
- UFLA – Universidade Federal de Lavras
- UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
- UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
- UFSJ – Universidade Federal de São João Del-Rei
- UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- UFU – Universidade Federal de Uberlândia
- UFV – Universidade Federal de Viçosa
- UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- VisoGrafia – Escrita Visogramada das Línguas de Sinais

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese de algumas atividades de interpretação e tradução nas universidades .....	20
Quadro 2 - Relação de universidades e cursos oferecidos para a formação de ITLP.....	25
Quadro 3 - Dados gerais dos editais analisados .....	32
Quadro 4 - Formação exigida nos editais e anexos .....	36
Quadro 5 - Compilação de incumbências aos ITLP presente nos editais analisados.....	40
Quadro 6 - Compilação de incumbências aos ITLP presente nos editais analisados.....	43

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
1.1 Interpretação e tradução: conceitos e contextos .....	15
1.2 Contratação intermitente de intérpretes e tradutores de Libras-Português.....	20
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	29
2.1 Amostra e coleta dos dados .....	29
3 DADOS E DISCUSSÃO.....	32
3.1 Informações gerais dos processos seletivos .....	32
3.2 Formação exigida .....	36
3.3 Atribuições .....	39
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	48
REFERÊNCIAS .....	50

## INTRODUÇÃO

A contratação temporária de intérpretes e tradutores de Libras-Português<sup>1</sup> (ITLP)<sup>2</sup> com exigência de formação superior é uma realidade das instituições federais de ensino médio, técnico e superior que tem crescido nos últimos anos, em detrimento da disponibilização de códigos de vaga para concurso público. A justificativa para tal iniciativa é, além da redução de custos do governo federal com os profissionais, por não estabelecerem vínculos efetivos, a alegação de haver demandas intermitentes de pessoas surdas<sup>3</sup> nesses espaços, sobretudo, de estudantes. No entanto, tem-se percebido o contrário do esboço anterior, com a progressiva inserção desse público nas instituições federais, impulsionada, dentre outros, pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016. Essas legislações preveem uma porcentagem de vagas destinada àqueles autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, categoria na qual as pessoas surdas são inseridas. Ademais, outro fator importante, a se somar a esse quadro, é a permissibilidade aos surdos de realizarem a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Libras<sup>4</sup>.

Além de enfraquecer a luta da categoria de ITLP enquanto serviço essencial de carreira, e de protelar a revisão quanto a efetivação de um cargo a nível E (i.e., cargo com exigência de formação em curso superior) ou a equiparação salarial dos que já se encontram no cargo em nível D (i.e., aqueles cuja exigência para ingressar se valem apenas de ensino médio) — quando esses são direcionados a atuar em demandas que envolvam a graduação e a pós-graduação —, as medidas de contratação podem gerar conflitos internos entre os pares. Isso porque haverá profissionais desenvolvendo, aparentemente, as mesmas funções, mas com cargos de categorias com remuneração distinta. Entretanto, a possibilidade de contratação permite flexibilização na

---

<sup>1</sup> A ordem em que as línguas estão apresentadas no par linguístico não possuem, necessariamente, relação com a direcionalidade do processo interpretativo e tradutório.

<sup>2</sup> Ainda que uma abreviatura e/ ou nomenclatura possa ter limitações na exposição de sua amplitude conceitual, a sigla mencionada regerá todo este texto. A referida opção ocorre por estabelecer as atividades de interpretação e de tradução entre o par linguístico Libras-Português e frisar que, de maneira geral, as operações relacionadas à interpretação são mais corriqueiras e evidentes.

<sup>3</sup> Neste texto, sempre que o termo “surdo” surgir estará fazendo alusão às pessoas e ao público surdo. Ademais, as assertivas podem se estender às pessoas e ao público surdocego, consciente que o profissional especializado para esse trabalho é o guia-intérprete.

<sup>4</sup> Após anos de luta suscitada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), em eventuais parcerias com outras instituições, finalmente, pela primeira vez, em 2017, a(o)s candidata(o)s surda(o)s conquistaram o direito em optar pela realização da avaliação do ENEM traduzida para a Libras. Esse movimento coloca as pessoas surdas brasileiras em igualdade linguística às não surdas, sendo possível que ambas, de forma geral, tenham acesso a uma prova em sua primeira língua/ língua materna. O (in)sucesso quanto ao resultado, em relação à pontuação, recai diretamente ao processo e desenvolvimento da escolarização básica desse público. A discussão referente a esse percurso educacional é outra face emergente e urgente desse prisma que necessita continuar sendo travada.

formulação do edital, o que pode induzir os institutos e as universidades federais a acrescentar, além das atribuições específicas e condizentes com a atuação dos intérpretes e tradutores de Libras-Português, outras genéricas de cunho docente e administrativo, causando, portanto, hibridez de funções como a interpretação/ tradução e a docência/ administração. Logo, acredita-se que tal aspecto pode criar alguma divergência funcional em relação às atividades desenvolvidas pelos ITLP nas instituições. Além disso, a formação solicitada para o cargo também apresenta uma variedade a ser discutida.

Nesse sentido, a fim de incidir luz em um determinado contexto regional e educacional, bem como estreitar as discussões e torná-las mais palpáveis, define-se como a problemática de pesquisa deste trabalho: “quais as formações e incumbências têm sido solicitadas aos intérpretes e tradutores de Libras-Português contratados nas universidades federais em Minas Gerais?”. A partir dessa questão, o objetivo geral é investigar de que forma essas instituições estão operando com as contratações dos intérpretes e tradutores de Libras-Português temporários no que tange a formação e as atribuições postas nos editais. Especificamente, identificar e verificar, além da formação requisitada para o ingresso, as funções designadas a eles. Esses propósitos são alcançados por meio de uma análise documental dos editais de contratação temporária de ITLP — e de seus anexos. Esse mapeamento permitirá traçar um perfil das consonâncias e dissonâncias encontradas quanto as atividades desempenhadas nas respectivas universidades, fazendo coro e acréscimos às iniciais e imprescindíveis abordagens que Santos (2015) engendra no tocante à instauração do serviço de interpretação e de tradução nas universidades federais brasileiras. Na ocasião, ainda não dispunham da contratação temporária institucionalizada pelo governo federal como ocorre desde 2017. Para a referida autora,

perscrutar e sistematizar as características da atuação desses profissionais colabora para que tenhamos um respaldo mais sólido sob a perspectiva das condições e limitações de trabalho às quais tradutores e intérpretes de Libras-Português estão expostos no meio acadêmico, especialmente nas universidades federais do Brasil. (SANTOS, 2015, p. 116).

Conhecendo essa realidade será possível elencar orientações e respaldar novas discussões acerca da defesa da profissão dos ITLP e a insistência pela manutenção do serviço de carreira, tal como sua valorização formativa, social e econômica.

Considerando esses pressupostos, o presente trabalho estrutura-se em uma discussão teórica na qual conceitua as atividades de interpretação e de tradução e as articula ao ambiente da educação superior, além de versar e indagar a formação e a contratação provisória de intérpretes e tradutores de Libras-Português. Em seguida, os trâmites metodológicos são

expostos e a análise e a discussão dos dados detalhada evidenciam as informações obtidas. Por fim, algumas reflexões são tecidas, apontando as implicações para futuras e relevantes pesquisas.

## 1 REFERENCIAL TEÓRICO

Trabalhos de natureza científica necessitam de aportes teóricos para amparar e prover as argumentações e as problematizações sugeridas. Por meio dessas, novas ações, concepções e informações são fomentadas, contribuindo para o crescimento e a consolidação da área referida.

Nesse sentido, esta seção está estruturada em dois momentos. O primeiro trata da caracterização, da conceituação e da diferenciação entre as práticas de interpretação e de tradução, sobretudo em relação ao ambiente universitário. Em seguida, discute-se a contratação temporária de ITLP nessas instituições, dialogando com a (não) formação promovida e a legislação vigente da categoria.

### 1.1 Interpretação e tradução: conceitos e contextos

A natureza da interpretação e da tradução nasce do mesmo princípio, transitar entre línguas, culturas, histórias e povos. Para Vasconcellos (2010), devido à ausência de documentações oficiais, não há como prever o exato momento em que ambas se iniciaram, embora, de acordo com Romão (1998), exista evidências de que a interpretação tenha sido empregada no terceiro milênio a.C. e a tradução por passagens escritas em hieróglifos. Contudo, consoante aos autores supracitados, essas atividades foram/ são executadas em virtude da real barreira linguística que inviabiliza a comunicação, a negociação e o acesso a quaisquer informações. Assim, para que a circulação e a apropriação de conhecimentos se efetive é imprescindível notar-se a existência e a relevância dos profissionais que atuam como intérpretes e como tradutores, que alcançaram esse patamar (i.e., profissionalização) com o recebimento de honorários por volta do século XX, conforme Pagura (2015) destaca.

Ainda que seja desafiador diferenciar a interpretação da tradução (GILE, 2008), alguns pesquisadores como Pöchhacker (2009), Rodrigues (2013, 2018c) e Weininger (2014) traçaram aspectos cognitivos, temporais e operacionais para distingui-las conceitualmente. De maneira breve e objetiva, segundo os autores, a interpretação ocorre em meio às relações interpessoais (i.e., presencial ou remota) e a tradução com, no mínimo, uma das línguas em registro<sup>5</sup>. Essa concepção contribui para o distanciamento da famigerada dicotomia entre o oral e o escrito

---

<sup>5</sup> Essa questão tem se dilatado, visto que as línguas de sinais, em modalidade oral de uso, podem ser registradas em vídeo. Além desse suporte virtual e digital, os registros também são passíveis de ser feitos por meio da escrita de línguas de sinais.



emplacada durante muitos anos no meio acadêmico e profissional. Tal constatação se torna ainda mais evidente ao lidar com línguas de sinais, como balizam Heidermann e Weininger (2019).

Acerca do tempo, o intérprete segue o ritmo do comunicador, formulando o produto da interpretação na língua de chegada praticamente ao mesmo passo em que está sendo externada a informação na língua de partida, considerando-se as devidas diferenças entre os modos simultâneo e consecutivo, por exemplo. Isso demonstra que a versão entregue nessa língua também é a primeira manifestada pelo intérprete, em oposição à tradução, que pode, dentro de um prazo maior, organizar, executar, editar e revisar a reformulação para a língua de chegada antes de que ela seja disponibilizada ao público (PÖCHHACKER, 2009).

Pensando a respeito do acesso ao material, Rodrigues (2018c) reflete que o intérprete pode recebê-lo com certa antecedência, mas, no momento da atuação, o comunicador tem a possibilidade de trazer assuntos que, *a priori*, não estariam delineados. Ademais, o intérprete não tem disponibilidade para consultar materiais adicionais e enriquecer seu trabalho com informações de glossários terminológicos e dicionários por não ser viável buscar algo durante a atividade, principalmente se ocorrer em caráter simultâneo. O que pode haver é o apoio com algumas palavras ou sinais de outro profissional que esteja presente e atento pelo trabalho em equipe. Assim, segundo Nolan (2005), o intérprete subordina-se, sobremaneira, à sua capacidade de compreender o cerne e o sentido da mensagem a ser re-expressada.

Imbricado ao tempo, o tradutor tem ao seu dispor, na íntegra, o material a ser traduzido e pode recorrer a quaisquer elementos e ferramentas de consulta durante a preparação de sua reformulação. Quanto ao público envolvido, o intérprete tende, na generalidade de sua atuação, estar em contato direto e instantâneo com o orador do texto de partida e com os interlocutores do texto de chegada. Na tradução, em razão do seu registro, não há necessidade de relação direta com o provedor do texto de partida no momento em que o material está sendo elaborado, nem com o público do produto final.

Nesse sentido, em suma, Rodrigues (2018c) alista quatro fatores gerais que alicerçam as diferenciações, mencionadas anteriormente, entre a interpretação e a tradução. São elas: (i) o formato do texto, se está sendo construído concomitante ao enunciador ou está integral em registro, por exemplo; (ii) a maneira como o trabalho é empreendido, se existe ou não contato com o público, com o autor, com o texto previamente, e o tempo empregado durante a realização das atividades; (iii) as etapas do processo, se há revisão, edição do profissional ou orientação

por parte do autor; e (iv) a característica do produto final, se é concebido por/ para documentação ou é evanescente.

Diante do exposto, a nível acadêmico nacional e internacional, ambas as tarefas se alojam em uma área específica denominada Estudos da Tradução (ET) e Estudos da Interpretação (EI). Quando se trata de línguas de sinais, apesar de emergente, os dois campos disciplinares sobreditos têm absorvido as línguas de modalidade gestual-visual, atestando-se o ganho de espaço e a consolidação para o provimento de pesquisas. Essas investigações tendem a trazer, por meio de análises e discussões teóricas e empírico-experimentais, contribuições práticas para o profissional intérprete e/ ou tradutor em suas atividades de interpretação e de tradução tanto em relação ao processo quanto ao produto textual, conforme Rodrigues e Beer (2015) assinalam.

Não obstante, em uma perspectiva mais aguçada e, talvez, mais ousada, a interpretação envolvendo línguas de sinais aparenta não ser tão emergente nos EI, por constituir-se como uma operação desempenhada desde os primórdios e possuir reconhecimento e menção dentro desse campo a contar das primeiras obras, como indica Pöchhacker (2009). Enquanto isso, a tradução de/ entre/ para línguas de sinais é uma temática e prática em ascensão (GRBIC, 2013), sobretudo em razão do suporte e manuseio tecnológico, corroborando para a tardia e tímida inserção nos ET.

Desta feita, Rodrigues e Beer (2015) complementam que essa relação e interseção entre os campos disciplinares e as línguas de sinais permite ponderar uma área singular intitulada Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais (ETILS), que traz subsídios “para diversas reflexões e saberes relacionados à interpretação comunitária e interpretação de conferências, além de questões vinculadas a aspectos éticos, culturais e profissionais” (p. 23-24).

Por esse ângulo, Santos (2018) constatou, no Brasil, até agosto de 2017, a defesa de trinta e cinco dissertações e sete teses na Universidade Federal de Santa Catarina, três dissertações na Universidade de Brasília e na Universidade Federal do Ceará, provenientes de programas de pós-graduação em Estudos da Tradução. Contudo, nenhuma delas questionou, especificamente, o trabalho, a formação solicitada e as atribuições dos intérpretes e/ ou tradutores de Libras-Português nas instituições federais de ensino.

Pensar nesse logradouro, nesses agentes atuantes e, (in)diretamente, no público surdo, que recebe esse serviço<sup>6</sup>, nos conduz a colocar em pauta a interpretação comunitária que, por muito tempo, foi problematizada somente a partir de relações internacionais, ou seja, entre pessoas originárias de determinado país que vivia em outro e não dominava a língua dessa nova nação. Destarte, internamente, na mesma pátria, existem públicos linguisticamente diversos que precisam ter seus direitos respeitados e resguardados. Nesse sentido, a interpretação comunitária se apresenta como uma das mais antigas atividades de mediação, vinculada à entidade pública, que visa atender a um grupo linguístico-cultural minoritário<sup>7</sup>, às vezes estereotipado, em virtude da sua condição enquanto (i)migrante, refugiado, asilado, indígena e/ou surdo, dando-lhes acesso a todos os sistemas básicos e necessários, como os sociais, os educacionais, os clínicos, os legais e os governamentais (PÖCHHACKER, 2004; BAKER; SALDANHA, 2009; ORIGUELA, 2014; SANTOS, 2015). Nas palavras de Rodrigues (2010, p. 5), esse tipo de interpretação “se dá na esfera pública, com o intuito de facilitar a comunicação dos não-falantes da língua oficial do país, e o seu consequente acesso aos provedores de serviços”.

Admitindo os serviços supracitados e a interpretação convergente a eles como a educacional, que pode agrupar níveis de ensino fundamental (e.g., I e II), médio, técnico e superior (e.g., graduação e pós-graduação) (ALBRES, 2015; GESSER, 2015; ANTONIO; KELMAN; MOTA, 2020), a clínica, como atendimentos em hospitais e consultas médicas, entre outros (JESUS, 2017; MARTINS, 2019), a jurídica, com serviços em delegacias, audiências, reuniões com defensores etc (SANTOS, 2016; SANTOS; SUTTON-SPENCE, 2018), no Brasil, Santos (2015) notabiliza que, em pesquisas, a menção/ relação desses contextos de interpretação à interpretação comunitária é insólita. Além disso, o âmago desse tipo de interpretação (i.e., comunitária), diferente dos seus contextos específicos, é pouco debatido na academia, o que contribui para o baixo aprimoramento das estratégias e formações na área. Tal aspecto dificulta a articulação e a consolidação de ações para subsidiar discussões em torno das políticas linguísticas e tradutórias.

---

<sup>6</sup> O público não surdo também pode necessitar do serviço de interpretação ou de tradução, quando esse se concretiza na direção sinais-palavras/ voz ou sinais-palavras/ escrita.

<sup>7</sup> Para Pappuswamy (2019), as minorias linguísticas podem ser classificadas como um grupo de pessoas que compartilham uma mesma língua (e.g., materna) distinta daquela legitimada como oficial do país em que vivem. Tal definição ainda é questionável por estudiosos, uma vez que aspectos culturais, interpessoais, políticos, regionais e sociais podem exercer poderosa e variável influência a esse conceito. A população surda falante de línguas de sinais, por exemplo, é considerada uma minoria linguística.

Igualmente, Rodrigues e Santos (2018) chamam a atenção para a comparência de atividades de tradução no âmbito comunitário, uma vez que há demanda e necessidade de se levar à outra(s) língua(s) conteúdos, até então somente impressos em cartilhas, editais, sítios, regimentos, livros, entre outros. No caso da Libras, esse material traduzido pode estar em sua modalidade oral de uso, por meio de gravação, disponibilização e disseminação em vídeos e/ou em escrita de sinais. Não obstante, os sistemas de escrita dessa língua, lamentavelmente, ainda são pouco aceitos, conhecidos, difundidos e ensinados socialmente. Desses sistemas, o mais empregado no mundo é o *SignWriting*. No Brasil, além desse, há, mesmo que timidamente, o uso pontual de outros registros por determinados grupos. São eles: a Escrita das Línguas de sinais (ELiS), proposta por Barros (2015); o Sistema de Escrita da Libras (SEL), de Lessa-de-Oliveira (2012) e a Escrita Visogramada das Línguas de Sinais (VisoGrafia) por Benassi (2017). Entretanto, é importante refletir a respeito da interpretação comunitária, pois, a princípio, esses serviços seriam de responsabilidade exclusiva do poder público. Pela realidade, sabe-se que, pelo menos na educação, as instituições particulares de ensino também devem oferecer a interpretação e a tradução de Libras-Português, caso tenham estudante(s) surda(o)s matriculada(o)s, sem que haja ônus a(o)s requerente(s). Há ciência também que, muitas vezes, as famílias dessa(e)s estudantes ou ela(e)s mesma(o)s, caso sejam maiores de idade, devem acionar a justiça para acessar esse direito linguístico. Tal direito instala-se como um bem fundamental e básico de constituição dos sujeitos e que, insistentemente, são violados pela sociedade, ainda que hajam políticas e ações, implementadas e praticadas de maneira insuficiente, para os preservarem, como aponta Pinheiro (2020). Por outro lado, é frequente deparar-se com a caótica e desrespeitosa situação em que as pessoas surdas são expostas em clínicas, hospitais, delegacias, fóruns, secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, todas providas e geridas pelo poder e dinheiro público. Embora exista a barreira comunicacional, a contratação de profissionais para realizar a interpretação e a tradução entre a Libras e o Português em todos esses setores ainda é insatisfatória e precária.

Retomando a universidade enquanto espaço plural e diverso de atividades de conhecimento científico, esse local também instiga a promoção de eventos para a aprendizagem, a divulgação e o compartilhamento de conteúdos e informações de variadas áreas, entre seus pares ou não. Dessa forma, haverá, também, a exigência por interpretação alinhada à esfera de conferência. De acordo com Rodrigues (2010), Nogueira (2016), Santos (2016), Nogueira e Gesser (2018) e Gomes (2019), nesse tipo de interpretação é depositado maior prestígio, pelo fato de haver, geralmente, muitas pessoas assistindo, e o discurso ser, na

maioria das vezes, monológico e mais formal, que tende a implicar em uma reformulação linguístico-cultural simultânea, bem como a atuação unidirecional dos intérpretes em um trabalho em equipe. Essas características são marcantes a esse contexto, porém não exclusivas a ele.

Nessa perspectiva, percebe-se quão variados e complexos são os ambientes e as comunicações, nas quais os ITLP operam nas instituições federais de ensino superior, podendo ser sistematizados em:

Quadro 1 - Síntese de algumas atividades de interpretação e tradução nas universidades

<b>ATIVIDADES DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO NAS UNIVERSIDADES</b>
<b>Aulas teóricas, práticas e de campo</b>
<b>Reuniões e situações dialógicas entre estudantes, docentes e demais servidores</b>
<b>Atendimento e consultas clínicas e administrativas</b>
<b>Concursos públicos e processos seletivos para servidores e estudantes</b>
<b>Gravação de materiais de divulgação interna e externa e documentos institucionais</b>
<b>Eventos científicos, culturais e institucionais</b>

Fonte: o autor (2020)

Entretanto, é importante admitir que as tarefas de interpretação e de tradução no espaço universitário não se limitam às citadas anteriormente, podendo ser expandidas e dimensionadas a depender das situações e das realidades internas encontradas. Além disso, cada uma delas pode apresentar uma gama de características e particularidades.

## **1.2 Contratação intermitente de intérpretes e tradutores de Libras-Português**

No período em que esteve à frente do país, o governo Michel Temer engendrou medidas, aprovadas pelo congresso nacional, que impactam (in)diretamente a vida da população. Duas delas são: (i) a ementa constitucional 95 que instituiu o congelamento dos gastos no âmbito da educação, da saúde e da segurança pelos próximos vinte anos; e (ii) a reforma trabalhista que facilita e flexibiliza a terceirização de vários serviços. Devido a essas ações, desde o fim de 2017, tem-se visto emergir em diversas instituições federais de ensino técnico e superior a contratação temporária de intérpretes e tradutores de Libras-Português por meio do cargo “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais”, oriundo da Portaria Interministerial n° 102 de 20 de abril de 2017 dos Ministérios do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 79, no dia 26 de abril do referido ano. Esse mecanismo do governo federal em supostamente tentar reduzir e equilibrar as despesas e, ao mesmo tempo, respeitar o direito linguístico da(o)s estudantes e professora(e)s surda(o)s que ingressaram ao ensino público traz implicações políticas, sociais, institucionais e acadêmicas para a categoria dos ITLP, podendo comprometer a sua autenticidade, continuidade e consolidação enquanto serviço/ servidor essencial de carreira.

Esse quadro é desdobramento de uma longa trajetória de lutas da comunidade surda que culminaram no reconhecimento e uso da Libras enquanto língua genuína de comunicação e expressão, representada na Lei nº 10.436/2002, na ampliação e difusão para a formação e a contratação de intérpretes, tradutores e professores dessa língua, como observa-se no Decreto nº 5.626/2005, e na regulamentação profissional do tradutor e intérprete de Libras,<sup>8</sup> Lei nº 12.319/2010, refletindo, portanto, em (seminais) políticas linguísticas e, conseqüentemente, em políticas de tradução (SANTOS; FRANCISCO, 2018). Esses dispositivos dão subsídios para ratificar as pessoas surdas enquanto cidadãos e contemplar o seu direito comunicacional aos múltiplos contextos sociais, como observa Witches (2019). Por outro lado, o autor ressalta que a despeito dessa legitimação e inserção linguística transcórrer, a mesma “não é garantia para a transformação de todos os estigmas sociais que atravessam e constituem a experiência da surdez” (p. 142). Destarte, apesar de já existirem avanços, o caminho em uma direção de reconhecimento e valorização de todas as ações que circundam a Libras sugere constância. Além dessa manutenção e persistência, Souza (2020) reforça a necessidade de que essas atitudes sejam sustentadas e partilhadas com profissionais da área e com membros representativos da comunidade surda.

Tratando-se da interpretação e da tradução de Libras-Português, infelizmente, no âmbito federal, o cargo efetivo que passou a ser disseminado nas instituições públicas de ensino é o de “Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais”,<sup>9</sup> nível D, código nº 701266, conforme o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE). A classificação é oriunda da exigência com formação em nível médio, acrescida de proficiência em Libras, que dialoga com a Lei nº 12.319/2010, conforme é esboçada no seu artigo 4º:

---

<sup>8</sup> Embora a nomenclatura utilizada neste trabalho seja ITLP, nesta ocasião, por reportar especificamente à Lei nº 12.319/2010, optou-se por manter a mesma terminologia que consta na descrição do documento oficial.

<sup>9</sup> Em função do Decreto nº 10.185/2019 está vedada a abertura de concurso público para esse cargo e o provimento de vagas adicionais em relação ao previsto no edital dos que já foram realizados anterior a essa determinação.

a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; cursos de extensão universitária; e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Na mesma legislação, no parágrafo único do artigo 5º, tem-se:

O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

O referido exame, Prolibras (i.e., Programa Nacional para a certificação de proficiência no uso e Ensino da Libras e para a certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa<sup>10</sup>) trata-se de uma medida emergencial organizada pelo Ministério da Educação em parceria com outras instituições de ensino superior, a fim de atestar e certificar que os aprovados nas tarefas de compreensão e de produção da Libras, por meio de atividades interpretativas, neste caso, teriam fluência para pleitear os postos de intérpretes e tradutores, como destacam Quadros et al. (2009) e Guedes (2020). Todavia, o item “proficiência em Libras”, solicitado como complemento à formação em nível médio, não explicita diretamente que esse seria o Prolibras. Tal fato admite uma margem para que as instituições aceitem quaisquer outras certificações ou declarações formativas ou de gênero semelhante, acompanhando o que a Lei nº 12.319/2010 traz em seu artigo 4º mencionado anteriormente.

No entanto, no Decreto nº 5.626/2005, primeiro documento oficial que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e dispõe sobre a Libras, encontra-se uma contradição referente a formação dos ITLP, pois em seu artigo 17 preconiza-se a formação superior, como constata-se em “a formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa” (BRASIL, 2005). Entretanto, no artigo seguinte, 18, o discurso é alterado e consente a formação a nível médio, na qual toda a sua explanação é fielmente replicada na Lei nº 12.319/2010.

Recentemente, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015, o artigo 28, parágrafo 2º, inciso 2º, indica que os “tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação

---

<sup>10</sup> O nome do referido exame apresenta-se, na íntegra, conforme a descrição do Ministério da Educação.

em Libras” (BRASIL, 2015), situando a vigência de quarenta e oito meses a partir da entrada em vigor da Lei para o implemento de tal dispositivo, que seria julho de 2019.

Diante desse impasse legal, sendo que ora recomenda-se a formação a nível médio e ora a formação superior para atuação na educação superior, a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS), desde 2017, tem participado e acompanhado, em conjunto a outros órgãos, entidades e pessoas, um movimento para revogar ou alterar a atual legislação (i.e., Lei nº 12.319/2010) e, consecutivamente, busca propor uma nova, cujo projeto de lei é 9.382/2017,<sup>11</sup> em que, além de ponderar a respeito das condições de trabalho e carga horária, priorize a formação superior na área da interpretação e da tradução de Libras-Português, bem como abarca, em seu texto, a regulamentação da guia-interpretação<sup>12</sup>. Tal mobilização é para potencializar ao público surdo o oferecimento de um serviço com maior qualidade e, principalmente, garantir mais valorização, credibilidade e reconhecimento acadêmico e financeiro aos ITLP, equiparando-os aos intérpretes e tradutores de demais línguas. Inclusive, já existe<sup>13</sup> um cargo com esse perfil, nível E, código nº 701084, cuja formação superior exigida é exclusivamente em Letras. No referido cargo efetivo consta uma parcela ínfima<sup>14</sup> de ITLP, o que causa estranhamento e repúdio. Afinal, não haveria motivos plausíveis para se ter dois cargos distintos (i.e., D e E), que exercem a mesma função (i.e., interpretação e tradução), a não ser que essa esteja fundamentada, mesmo que disfarçadamente, em uma visão deficiente e insuficiente em relação aos surdos e à língua de sinais (LEITE, 2009<sup>15</sup> apud SANTOS, 2015).

Ainda lidando com a formação dos ITLP, é importante sublinhar que este permanece sendo um momento de mudanças e adaptações para esse grupo e para a comunidade surda. Isso porque, nos primórdios e até os anos de 2005<sup>16</sup>, no Brasil, especificamente, os intérpretes e tradutores de Libras-Português se constituíam como tal por intermédio do intenso e sucessivo

---

<sup>11</sup> Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 11 de dezembro de 2020 e, conforme o trâmite legal, agora segue para o Senado Federal.

<sup>12</sup> Essas informações podem ser encontradas com maior riqueza de detalhes na *live* promovida em 14 de dezembro de 2017 pela FEBRAPILS, no link: <<https://www.youtube.com/watch?v=mW1DRlixY9o>>.

<sup>13</sup> Ajustado ao perfil de política do executivo federal, desde 2018, está vedada a abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para esse cargo, como figura no Decreto nº 9.262/2018.

<sup>14</sup> Tem-se notícias que, ao longo dos anos, houve a publicação de editais de concurso público para esse cargo na Universidade Federal de Uberlândia, em 2011, na Universidade Federal do Maranhão e na Universidade Federal Rio Grande do Norte, em 2013, e na Universidade Federal de Santa Catarina, em 2011 e 2016.

<sup>15</sup> Nas referências de Santos (2015) esse material consta como não publicado, por se tratar de uma solicitação escrita feita pelo coordenador, à época, do curso Letras-Libras da Universidade Federal de Santa Catarina.

<sup>16</sup> Ano em que o primeiro curso de formação superior para ITLP foi criado. O mesmo, denominado Curso Sequencial de Formação Específica de Intérpretes de Libras, oriundo da Universidade Metodista de Piracicaba, já foi extinto (RODRIGUES, 2018b).



contato com a população surda. Admitia-se, na ocasião, que a prática e a experiência eram os únicos e certos dispositivos que os ITLP tinham para apropriar-se de fluência e de proficiência<sup>17</sup> na Libras. Entretanto, esse discurso tem-se alterado ao redor do mundo e, com alguns desdobramentos políticos, sociais, educacionais e linguísticos, por exemplo, as atividades de interpretação e de tradução assumiram o patamar de profissionalismo, tendendo a se afastar daquelas meramente benevolentes, conforme Quadros (2004) e Setton e Dawrant (2016) destacam. Assim, inicia-se, por parte de pesquisadores, estudiosos da área e da própria categoria de ITLP, o travamento de ações e discussões para o estímulo de iniciativas de cunho formativo em nível superior, que tomaram corpo legal, no Decreto nº 5.626/2005 e, posteriormente, no Decreto nº 7.612/2011. O último Decreto citado, nomeado como Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Plano Viver sem Limite, foi responsável por fomentar e subsidiar, nas instituições federais, a formação de ITLP e de professores de Libras. Mesmo arraigado em um contexto externo ao brasileiro, para Stone (2020, p. 74), na atualidade, “o lugar para a formação de intérpretes é em universidades, pois as expectativas profissionais para com os intérpretes em situações diferentes requerem um tipo de formação especializada”.

Anterior a essa fase, Rodrigues (2018b) salienta que já haviam a promoção de cursos de aperfeiçoamento com um contorno prático oferecido e desenvolvido por entidades representativas da comunidade surda e, até mesmo, por estabelecimentos de ensino. Todavia, essa virada, da formação social e empírica vivida no âmago dessa comunidade para a formação formal e acadêmica procedimental e declarativa<sup>18</sup> um tanto quanto distante da familiaridade com pessoas surdas, impõe um grande desafio às instituições e aos docentes, como apontam Martins e Nascimento (2015) a partir de um questionário semiestruturado destinado a estudantes de um curso de formação superior de ITLP.

Algo similar ocorreu nos Estados Unidos da América, por volta da década de 1970 e 1980, no momento em que os intérpretes e tradutores de Língua de Sinais Americana-Inglês<sup>19</sup> deixaram de ser somente almas caridosas vocacionadas e subordinadas à população surda, e

---

<sup>17</sup> Esses termos causam muitas inquietações a estudiosos da Linguística Aplicada e da Psicolinguística para (tentar) delinear uma caracterização para tais. Assim, sinteticamente, a fluência estaria relacionada ao aspecto da eficiência, naturalidade e espontaneidade linguística com o qual o falante se manifesta. A proficiência envolveria maior e profunda habilidade e competência do falante em se expressar e compreender a língua em si.

<sup>18</sup> Hurtado Albir (2005), assim como outros pesquisadores, entendem que o conhecimento procedimental na reformulação interlinguística está direcionado ao viés prático e de execução da mesma. O conhecimento declarativo é aquele alinhado aos objetivos e teorizações da atividade tradutória e/ ou interpretativa.

<sup>19</sup> Par linguístico habitualmente empregado por intérpretes e tradutores nas mediações entre público surdo e não surdo nos Estados Unidos da América.

começaram a se formar em cursos livres procedimentais institucionalizados, por deliberação legal, em diversas localidades do extenso país (COKELY, 2005). No entanto, o autor frisa que mesmo diante dessa expansão de curso “não havia uma base científica significativa para entender adequadamente as demandas linguísticas, cognitivas e sociolinguísticas da interpretação e transliteração<sup>20,21</sup> (p. 18).

Nesse sentido, retomando a formação superior de ITLP no Brasil, Rodrigues (2018b) efetuou um levantamento das matrizes curriculares, dos atributos e dos objetivos dos cursos de graduação com esse desígnio (i.e., formar ITLP) nas universidades federais. Atualmente, segundo o autor, são sete instituições que ofertam esses cursos presenciais e uma delas também oferece um curso em moldes EaD, a saber:

Quadro 2 - Relação de universidades e cursos oferecidos para a formação de ITLP

INSTITUIÇÃO	CURSO
<b>Universidade Federal de Santa Catarina<sup>22</sup></b>	Letras Libras: bacharelado
<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	Letras Libras: bacharelado
<b>Universidade Federal de Goiás</b>	Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português: Bacharelado
<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	Letras Libras: Bacharelado em Tradução e Interpretação
<b>Universidade Federal de Roraima</b>	Graduação em Letras/Libras: Bacharelado
<b>Universidade Federal de São Carlos</b>	Bacharelado em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa
<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	Bacharelado em Letras: Tradutor e Intérprete de Libras (Libras-Português e Português-Libras) – linha de formação/ habilitação do Bacharelado em Letras.

Fonte: o autor (2020), baseado em Rodrigues (2018b)

<sup>20</sup> Transliteração é uma atividade destinada a reprodução da grafia de uma língua a outra, mantendo-se a sua natureza. No caso específico em que o autor a menciona, poderia ser a representação de palavras, ou parte delas, de uma língua vocal para uma língua gestual, por meio das configurações de mão correspondentes à letra do alfabeto. Esse fenômeno é comumente denominado datilologia. Isham (1998) e Malcolm (2015) acrescentam que, além de termos pontuais, a transliteração pode ocorrer ao produzir e submeter os sinais das línguas gestuais em correspondência, estrutura e ordem sintática da língua vocal. Segundo o autor, baseado na realidade estadunidense, essa operação era necessária e certificada pelo *Registry of Interpreters for the Deaf* (RID) <https://rid.org/> a fim de atender ao público surdo e com deficiência auditiva que não dominavam a língua de sinais. A certificação de transliteradores ocorreu no período de 1988 a 2008.

<sup>21</sup> Minha tradução de: “*there was no meaningful research base upon which to properly understand the linguistic, cognitive and sociolinguistic demands of interpretation and transliteration*”.

<sup>22</sup> Esta instituição possui dois cursos. Um em formato presencial e outro em EaD. A criação do primeiro curso para formação de ITLP, em 2008, era financiado como projeto pela Universidade Aberta do Brasil. Anos depois, com a promulgação do Decreto nº 7.612/2011, criou-se, então, o curso institucionalizado como existe atualmente.

Ao examinar todos os aspectos supracitados a partir de dados divulgados nos documentos oficiais dos cursos e, principalmente, o conjunto de disciplinas e seus conteúdos, Rodrigues (2018b, p. 204) apresenta o cenário da formação acadêmica desses profissionais no país e constata que:

a ênfase formativa dos intérpretes e tradutores intermodais de Libras-Português por meio dessa graduação, no que tange ao caráter de suas disciplinas, está, sobretudo, fundamentada no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e saberes linguísticos, pragmáticos e/ ou sociolinguísticos sobre as línguas de trabalho, quase exclusivamente sobre a Libras.

Tal apontamento também foi constatado por Zampier e Gonçalves (2017, 2020) ao relacionarem aspectos da competência tradutória aos títulos e ementas das matrizes curriculares desses cursos de formação de ITLP. Após a análise, para os autores, as instituições parecem creditar que o “ mais importante é o conhecimento do par linguístico no qual se traduz” (2017, p. 95).

Diante desses fatos, aciona-se o alerta para que haja uma reflexão por parte das instituições e do corpo docente em relação a formação desses profissionais. Abordar habilidades e características do ponto de vista linguístico de ambas as línguas de trabalho é importante, porém, instrumentalizar e articular essas aos saberes da interpretação e da tradução é vital para a profissão. Afinal, Sampaio (2019, p. 119), ainda que com maior experiência na formação de intérpretes intramodais vocais-auditivos (i.e., profissionais atuam que entre línguas de mesma modalidade, nesse caso, línguas vocais), destaca que é preciso “tanto aspectos mais gerais quanto aqueles de caráter específico, em um percurso seriamente comprometido com o ensino-aprendizagem das modalidades tradutório-interpretativas que venham a propiciar, futuramente, um desempenho de qualidade”.

Os achados de Rodrigues (2018b) podem se entrelaçar ao estudo de Faria e Galán-Mañas (2018) ao conferirem que a formação de ITLP está seguindo uma direção conceitual e teórica, enquanto intérpretes e tradutores de línguas vocais na Espanha são formados em uma perspectiva mais prática.

Alicerçado em uma formação de qualidade, espera-se que os ITLP tenham competências para desenvolver e operacionalizar o seu ofício. Perante a rotina de trabalho a ser executada nas universidades federais brasileiras, Santos (2015) comenta seis competências que perpassam a esse grupo nesse contexto. A primeira delas, de acordo com a autora, seria (i) a competência linguística, que abarca o domínio, a proficiência, as características tanto da Libras quanto do

Português alinhadas à interpretação e à tradução; (ii) a competência tradutória, ligada diretamente ao saber como agir diante dos problemas de tradução, lançando estratégias para solucioná-los; (iii) a competência interpessoal, para lidar e mediar as diversas relações estabelecidas entre a equipe de intérpretes e tradutores, com a chefia, com demais servidores (e.g., gestores, docentes) e estudantes; (iv) a competência cultural, balizada sobremaneira no ato interpretativo e tradutório entre as línguas e públicos de partida e de chegada; (v) a competência de áreas especializadas, englobando os múltiplos conteúdos e ramos do conhecimento em que os ITLP podem atuar; e (vi) a competência de cunho operacional-administrativo, canalizada às tarefas de organização de escalas e relatórios de trabalho enquanto ITLP e negociação de demandas com os solicitantes.

Em um escopo mais amplo dos Estudos da Tradução e da Interpretação, as competências listadas por Santos (2015), para um contexto específico, poderiam ser remodeladas pela percepção da competência tradutória geral proposta e atualizada pelo grupo de pesquisa espanhol denominado *Proceso de Adquisición de la Competencia. Traductora y Evaluación* (Processo de Aquisição da Competência Tradutória e Avaliação) – PACTE. Após diversas pesquisas de cunho experimental, no qual resulta em uma fundamentação cognitiva-construtivista, esse conceito seria definido como:

um conhecimento especializado que consiste em um sistema subjacente de conhecimentos declarativos e, em maior proporção, operacionais, necessários para saber traduzir, que está composto de cinco subcompetências (bilíngue, extralingüística, conhecimentos sobre tradução, instrumental e estratégica) e de componentes psicofisiológicos. (HURTADO ALBIR, 2005, p. 28).

Segundo a autora, a subcompetência bilíngue se refere aos conhecimentos linguísticos das línguas imbricadas na atividade tradutória, indispensáveis para a implementação da comunicação em duas línguas. A subcompetência extralingüística acrescenta os conhecimentos declarativos inerentes às culturas das línguas envolvidas. A subcompetência de conhecimentos sobre tradução se ocupa com os saberes teóricos e os fatores em âmbito profissional da área. A subcompetência instrumental se pauta no manuseio das ferramentas e dos materiais tecnológicos e das fontes de documentação empregada em favor da tradução. A subcompetência estratégica se dirige aos conhecimentos operacionais para amparar todo o processamento tradutório. Finalmente, os componentes psicofisiológicos, que dizem respeito às questões cognitivas como a memória, a percepção, a atenção e os parâmetros atitudinais como as emoções e a autonomia.

Logo, esse modelo compreende um conjunto de elementos que, integrados, e um tanto quanto nivelados, a depender da situação de reformulação imposta, são essenciais para o trabalho dos intérpretes e/ ou tradutores. Cabe ressaltar que, embora o modelo se denomine “competência tradutória” e haja particularidades na dinâmica da interpretação, admite-se dilatar tal conceito para a tradução oral<sup>23</sup> e, portanto, para o trabalho dos intérpretes como Sampaio (2019) argumenta.

Considerando que os ITLP trabalham com línguas de modalidades distintas (i.e., vocal-auditiva e gestual-visual), Rodrigues (2018a, p. 311-312), baseado no modelo supracitado, sugere pensar em uma competência tradutória intermodal referente aos conhecimentos e às “*habilidades corporais motoras de codificação integrada de propriedades gestuais e espaciais* e, também, às *habilidades visuais de interpretação do conjunto de informações gestual e espacialmente codificadas*”<sup>24</sup>.

Para atender, então, às atuais requisições das instituições federais de ensino e desconsiderando a relevância de um trabalho de carreira, o cargo intermitente “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais” diligencia do candidato a formação superior, muitas vezes, em qualquer área do conhecimento, cuja remuneração é compatível às ocupações em nível E. Decerto, justamente por prever esse vencimento, muitos editais de seleção apresentam atribuições tácitas, podendo remeter a uma junção entre a interpretação/ tradução e a docência/ administração. Apesar de cada instituição possuir o direito e a autonomia em elaborar seu próprio edital na tentativa de suprir sua demanda interna, como destaca Santos (2015), é curioso verificar a não uniformidade de incumbências entre eles, além da inclusão de itens que permitem múltiplas observações. Promover uma nebulosidade enunciativa-discursiva pode dificultar o real entendimento das ações e funções, gerando conflitos internos para a categoria, como pondera Dias (2018).

Desta feita, este trabalho busca trazer reflexões quanto ao possível perfil que se espera/ pede aos ITLP contratados em universidades federais mineiras, via edital, e como essas ações podem ser conflituosas quanto às suas incumbências e à formação solicitada.

---

<sup>23</sup> Este termo é pontuado dessa maneira em função do modelo de competência tradutória do PACTE ser proposto com base em tarefas de tradução escrita entre línguas vocais-auditivas. Por isso, para contrastar com a modalidade de uso da língua e referenciar a marca da oralidade existente na interpretação, optou-se pelo termo “oral”. Ainda, vale frisar que, neste caso, “tradução” está sendo entendida como um hiperônimo para os processos de reformulação, como destaca Pöchhacker (2004).

<sup>24</sup> Grifos do autor.

## **2 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

Para o desenvolvimento deste estudo, a pesquisa qualitativa é utilizada, por assentir, segundo Minayo (2001), que se trata de uma metodologia que pleiteia, de forma geral, a compreender, a descrever e a explicitar o objeto em pauta, para que esse incite novas informações sem reivindicar, necessária e obrigatoriamente, o uso de variáveis e aplicações numéricas. Segundo Silveira e Córdova (2009), esse modelo investigativo admite a elaboração de hipóteses e caminha sob a percepção dos pesquisadores enquanto sujeitos ativos na seleção dos instrumentos para o levantamento e avaliação dos dados, verificando e examinando aportes teóricos condizentes aos seus objetivos.

Esta pesquisa se empenha a realizar uma análise documental que, de acordo com Gil (2008) e Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), denota o uso de materiais, escritos ou não, ainda não explorados científica/ academicamente, podendo gerar novas e ricas informações, aproximando este objeto do seu contexto político, social e cultural. Não obstante, segundo os autores, investir em documentos como amostra de dados sugere credibilidade, estabilidade e representatividade à análise. Tal investigação precisa levar em conta alguns procedimentos como: (i) o contexto no qual o documento foi confeccionado; (ii) os autores e interesses que levaram à sua elaboração; (iii) a autenticidade; e (iv) a natureza do texto (CELLARD, 2008). Kripka, Scheller e Bonotto (2015) ainda acrescentam que a intensa manipulação desses documentos representativos delega ao pesquisador a função de trazer à tona reflexões e significações que ainda não haviam sido sistematizadas.

### **2.1 Amostra e coleta dos dados**

Nessa perspectiva, os documentos analisados neste trabalho são os editais dos processos seletivos do cargo “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais” direcionado à contratação de intérpretes e tradutores de Libras-Português para as universidades federais mineiras. Tal material é uma fonte institucional, estável e oficial, que pode fornecer informações importantes a respeito do profissional que se espera para assumir essa função. O enfoque nas universidades federais ampara-se pelo fato de que esses logradouros avocam, necessariamente, atividades relacionadas à educação superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação. O Estado em questão foi escolhido em razão de ser o que abriga um maior quantitativo de universidades federais, o segundo mais populoso do Brasil e um dos seus

municípios, Ribeirão das Neves, sediar, desde agosto de 2016, por meio do campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, um polo de apoio presencial aos cursos de graduação Letras-Libras EaD, licenciatura e bacharelado, da Universidade Federal de Catarina.

Conforme já declarado em seções anteriores, o cargo “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais” é recente, originário em 2017, a partir de ações do governo federal associadas à terceirização. Por isso, o período dos editais aqui analisados compreende outubro de 2017 a dezembro de 2019.

Em Minas Gerais, tem-se onze universidades federais<sup>25</sup>, mas pela averiguação feita nos sítios e web-páginas referentes ao setor de gestão e movimentação de pessoas e recursos humanos de cada uma delas, encontra-se a publicação de editais com essa especificidade em seis dessas instituições, a saber, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Universidade Federal de Viçosa (UFV). Cabe ressaltar que a quantidade de editais publicados com essa finalidade são dois (UFJF), três (UFMG), um (UFSJ), um (UFTM), dois (UFU) e quatro (UFV), respectivamente. Logo, o conjunto de dados da presente análise é composto por treze documentos.

Provavelmente, essas instituições submeteram solicitação ao Ministério da Educação e conseguiram essas vagas para atender a requisição atual de professora(e)s e estudantes surda(o)s já matriculada(o)s ou se preparar para o futuro público que eventualmente adentraria ao círculo universitário. Essa organização e demanda vai ao encontro das condições que podem contribuir para o ingresso de estudantes surda(o)s ao ensino superior como a Lei de Cotas, nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, em vigor, e à admissibilidade em realizar a prova do ENEM em Libras.

É preciso ponderar que todos os editais seguem normativas e diretrizes do cargo impostas pelo governo federal como o vencimento básico, a carga horária e o condicionamento de formação superior. Portanto, esse se difere dos processos seletivos para a contratação de

---

<sup>25</sup> Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) – campi Alfenas, Poços de Caldas e Varginha; Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) – campi Itajubá e Itabira; Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) – campi Juiz de Fora e Governador Valadares; Universidade Federal de Lavras (UFLA) – campus Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – campi Belo Horizonte e Montes Claros; Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) – campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade; Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – campi São João del-Rei, Ouro Branco, Divinópolis e Sete Lagoas; Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) – campi Uberaba e Iturama; Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – campi Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – campi Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaf; e Universidade Federal de Viçosa (UFV) – campi Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba.

professor substituto, por exemplo, que lida com questões mais particulares e peculiares a cada instituição. Para o cargo em questão, as universidades têm independência para mensurar qual a formação superior exigida, quais e quantas etapas o processo seletivo será concebido, quais os requisitos e critérios de seleção e quais as atribuições o candidato poderá/ deverá exercer se for aprovado e convocado para assumir a referida função.

Destarte, a seguir, será exibido o levantamento dos dados dos editais, a categorização com a formação exigida, bem como as incumbências inseridas nos mesmos.



### 3 DADOS E DISCUSSÃO

Neste tópico, apresenta-se e se discute o levantamento realizado nos treze editais das seis universidades federais mineiras quanto: (i) ao seu caráter geral; (ii) a formação exigida; e (iii) as atribuições indicadas aos ITLP. Inicialmente, são dispostas algumas referências relevantes do processo seletivo como um todo. Em seguida, estão catalogadas as formações solicitadas aos profissionais para ingresso ao cargo. Quanto às incumbências, as mesmas encontram-se estruturadas em duas categorias. A primeira traz um repertório das funções coerentes a esses profissionais, consoante à legislação válida e aos argumentos dos pesquisadores da área. A segunda expõe elementos contidos nos editais que fazem referência a situações que dependeriam da análise e da compreensão da chefia imediata, por exemplo, nas quais a docência ou a administração também se afiliariam como encargo dos ITLP.

#### 3.1 Informações gerais dos processos seletivos

No quadro, a seguir, são organizadas informações valiosas, contidas nos editais, quanto ao andamento e a efetivação de cada um dos processos seletivos.

Quadro 3 - Dados gerais dos editais analisados

INSTITUIÇÃO	EDITAL / ANO	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	NÚMEROS DE VAGAS/ CAMPUS	NÚMERO DE INSCRITOS	NÚMERO DE APROVADOS
UFJF	20/2018 e retificado pelo 38/2018	Prova objetiva e prática	03/ qualquer campus	28	06
UFJF	32/2019	Prova prática	01/ qualquer campus	06	01
UFMG	708/2017	Prova objetiva, prática e títulos	02/ Belo Horizonte	06	00
UFMG	300/2018	Prova prática e títulos	02/ Belo Horizonte	136	03
UFMG	495/2018 prorrogado pelo 815/2019	Prova prática e títulos	02/ Belo Horizonte	21	04
UFSJ	1/2018	Prova prática e títulos	01/ Ouro Branco	05	04
UFTM	23/2018	Prova objetiva e prova prática	01/ Uberaba	Nenhum inscrito	-

<b>UFU</b>	171/2018	Prova objetiva e prática	01/ qualquer campus	04	00
<b>UFU</b>	61/2019	Prova objetiva e prática	01/ qualquer campus	11	02
<b>UFV</b>	1/2017	Prova prática e títulos	01/ Viçosa	09	02
<b>UFV</b>	1/2018	Prova prática e títulos	03/Florestal	07	02
<b>UFV</b>	1/2019	Prova prática e títulos	01/ Viçosa 01/ Florestal	02 03	00 01
<b>UFV</b>	2/2019	Prova prática e títulos	01/ Viçosa 01/ Florestal	02 01	01 01

Fonte: o autor (2020), baseado nos dados dos editais e anexos

Por meio do contato eletrônico e telefônico (i.e., chamada ao telefone institucional) com servidores dos setores de gestão e movimentação de pessoas e recursos humanos, soube-se que a abertura de mais de um processo seletivo por instituição não se trata, necessariamente, de novas vagas. Na verdade, são vagas não preenchidas, mesmo havendo candidatos selecionados em editais anteriores, ou pela disponibilização, aos poucos, ao passo em que as demandas iam surgindo. Vale ressaltar que cada universidade deveria recorrer e apresentar ao MEC justificativas para a obtenção desse cargo temporário, uma vez que o governo federal disponibilizaria cento e cinquenta deles em todo o país, conforme indica a portaria interministerial nº 102/2017.

De acordo com Santos (2015), qualquer instituição tem a prerrogativa de formular um edital para atender às suas necessidades internas. Assim, em alguns casos, percebe-se a predefinição específica do campus de trabalho, o que favorece ao candidato optar ou não por concorrer a vaga, ainda que seja possível um remanejamento entre os campi, enquanto outras universidades preferiram deixar em aberto qual seria o campus de lotação. Provavelmente, as instituições que assumiram essa postura como a UFJF e a UFU estavam aguardando a possibilidade de ingresso de (mais) estudantes surda(o)s independentemente de quais fossem os campi para, então, após detectar a demanda interna, encaminhar os profissionais para tal.

Em relação ao número de inscritos efetivamente, após o pagamento das taxas de inscrição, infere-se que é relativo e sazonal, sobretudo, pela condição do cargo, que porta um tempo determinado de validade, máximo de dois anos. Dessa forma, para se inscrever, algumas variáveis podem impactar a quantidade de inscritos como: (i) a época em que o processo seletivo foi divulgado e agendado para ocorrer, incluindo as etapas de avaliação; (ii) o (possível) campus e local laboral; (iii) o horário de trabalho, o que pode comprometer outras atividades que, eventualmente, as pessoas já possuam; (iv) a descrição das atribuições do cargo; e (v) a

formação exigida para assumir a função. Interessante observar a grande parcela de registros no edital 300/2018 da UFMG, resultando em três aprovados. Certamente nesse, como em outros editais aqui listados, o número de inscritos pode não se equivaler ao quantitativo de pessoas que realizaram as provas de seleção por motivo de desistências ou imprevistos. De qualquer modo, é pertinente destacar o alto índice de pessoas que se interessaram pelo cargo.

Desvelando-se as etapas de avaliação desses processos seletivos, para a UFJF e a UFMG, em seu primeiro edital, e para a UFTM e a UFU, a primeira seria a prova objetiva, de viés eliminatório para a UFU e classificatório e eliminatório para as outras. A avaliação era composta por questões de múltipla escolha que versavam, além de conhecimentos específicos com pontuação ou média maior que as demais, sobre Português, legislação e noções de informática para a UFU. Ademais, essa universidade teve todos os candidatos inscritos eliminados nessa fase. A avaliação somente de conhecimentos específicos estava prevista na UFJF e na UFMG, e de conhecimentos específicos e de Português na UFTM.

Segunda etapa para alguns e primeira para os demais editais, felizmente, a avaliação prática foi unânime a todos. É importante frisar esse fato como uma evolução e consolidação, visto que, possivelmente, diante da inexperiência dos gestores para com a área, grande parte dos primeiros concursos públicos municipais, estaduais e federais priorizavam unicamente os exames teóricos, conforme o recorte feito por Camargo (2012).

Nos editais mapeados neste trabalho, a fase prática foi classificatória e eliminatória em determinados processos seletivos, registrada em áudio e em vídeo em todos eles e organizada por uma banca composta por dois ou três avaliadores. Segundo o Decreto nº 5.626/2005, em seu parágrafo único do artigo 20 e a Lei nº 12.319/2010 em seu parágrafo único do artigo 5º, a banca examinadora de avaliações de proficiência em interpretação e tradução da Libras-Português deve ser constituída por “docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior”. Assim, embora tal passagem faça alusão ao Prolibras, espera-se que a formulação das bancas dos processos seletivos do cargo “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais” também tenha se aproximado das orientações supracitadas.

Mesmo que a participação dos profissionais sobreditos seja relevante e tenha se constituído em um momento singular no qual os cargos e, conseqüentemente, as ações avaliativas estavam se construindo, é válido tecer algumas reflexões. As avaliações objetivas, sejam em processos seletivos temporários, sejam em concursos públicos, geralmente abarcam demasiadamente questões de ordem linguística da Libras, formuladas sem qualquer relação

para com a interpretação e a tradução. Essa ciência é extremamente importante, mas a sua aplicação seria mais pertinente e assertiva aos profissionais dessa área se fossem abordadas em um viés contrastivo entre o par linguístico delimitado (i.e., Libras e Português). Ademais, a presença de docentes surdos, por serem considerados falantes nativos de uma das línguas em questão, é necessária, porém não parece ser interessante firmar-se apenas por fatores de representatividade, desvincilhado de um envolvimento mais específico com o cargo a ser pleiteado. Existe um quadro crescente de pessoas surdas que, além da docência, possui formação e experiência em tarefas de interpretação e tradução intermodal e intramodal gestual-visual (i.e., processo de atuação que envolve línguas de mesma modalidade, nesse caso, línguas de sinais), que poderiam ser convidados para compor essas bancas. Ainda, diante da expansão e consolidação dos ETILS como campo de disseminação, produção e sistematização de conhecimentos científicos, seria importante que esses estudiosos pudessem ser inseridos nas bancas avaliativas, a fim de colaborar com a organização e estruturar, junto aos demais membros, um processo seletivo mais específico e congruente à interpretação e à tradução de Libras-Português.

Os editais citam alguns critérios a serem avaliados durante o exame de desempenho que, em geral, situam-se em: (i) fluência na Libras, considerando o uso de vocabulário, da estrutura sintática-espacial da língua, das expressões não manuais, dos classificadores e da organização textual; (ii) fluência no Português, em destaque para o emprego do vocabulário formal e a estruturação textual; e (iii) parâmetros interpretativos como a equivalência textual e significativa entre o texto de partida e o de chegada, a aplicação de vocabulários e estruturas gramaticais em consonância ao público-alvo. Apesar do cargo abarcar, em seu cotidiano, atividades de tradução, essas não fazem parte da avaliação, talvez por não haver tempo dispendido para tal. Assim, a prova prática baseia-se, no geral, somente, em tarefas de interpretação simultânea<sup>26</sup>, em duas direções e uma modalidade de uso das línguas, da Libras oral para o Português oral e do Português oral para a Libras oral. Procedimento distinto ocorreu em um concurso público para ITLP na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, em 2018,

---

<sup>26</sup> Consiste na transposição de informações de uma língua a outra em um pequeno intervalo de tempo, sob alto processamento cognitivo. É nesse período temporal que o intérprete recebe e re-organiza as mensagens expostas na língua de partida, para, então, produzi-la na língua de chegada. Intrinsecamente a essas fases, existe a memória de trabalho do sujeito que atua transversalmente em todo o processo (PAGURA, 2015). A possibilidade de trânsito discursivo em um curto período, inclusive, é um dos principais fatores que coloca essa modalidade de interpretação em um patamar de ampla utilização em contextos de conferência, midiático, político e educacional, por exemplo, tanto em atuações intramodais (e.g., vocais-auditivas e gestuais-visuais), quanto intermodais.

na qual a avaliação se baseou em interpretações ou traduções orais à prima vista<sup>27</sup>, resultando em uma série de questionamentos quanto ao andamento e isonomia do certame, conforme Pereira e Vargas (2020) descrevem a partir do edital e das respostas dos candidatos aprovados nessa fase por meio de um questionário on-line.

A etapa classificatória de títulos é encontrada em todos os editais elencados acima (Quadro 3), exceto na UFJF, na UFTM e na UFU. Nessa última fase, são atribuídas pontuações a algumas certificações e declarações previamente informadas no edital. Talvez essa medida seja para conhecer um pouco mais o candidato e balizar a sua eventual formação e experiência com a interpretação e com a tradução o que, na prática, pode não ter muitas implicações. Alguns itens nos editais, nesse quesito, são: (i) participação como intérprete e/ ou tradutor em seminários e congressos; (ii) experiência como profissional ITLP em instituições de ensino; (iii) graduação em Pedagogia, Licenciaturas ou Letras-Libras; (iv) pós-graduação em Libras e especialização em qualquer área; (v) doutorado ou mestrado em qualquer área; (vi) certificações específicas da área pelo Prolibras ou pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS); e (vii) cursos de Libras.

Finalizadas as etapas de seleção definidas pelos editais e avaliadas pela banca examinadora, os candidatos aprovados aguardariam a convocação para assumirem os cargos em questão.

### 3.2 Formação exigida

No Quadro 4, são exibidas as formações exigidas, em edital, por cada uma das instituições. Compete acentuar que foi mantida a maneira como cada uma delas se expressou em relação a definição e menção das formações. Ainda, todas as universidades que realizaram mais de um processo seletivo preservaram, nos demais, a formação que constava no primeiro, exceto a UFV, a qual alterou a escolaridade solicitada no último edital.

Quadro 4 - Formação exigida nos editais e anexos

INSTITUIÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
UFJF e UFMG	• Ensino Superior Completo (graduação)
UFSJ	• Graduação em Letras/Libras OU

<sup>27</sup> Este modo de interpretação ou tradução oral pode ser considerado híbrido, uma vez que a reformulação parte de um texto escrito para um oral na língua de chegada.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa OU</li> <li>• Graduação em qualquer área com certificação de proficiência na tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) OU</li> <li>• Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa OU</li> <li>• Graduação em qualquer área com atestado expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação Estadual que comprove a proficiência na tradução do par linguístico Português/Libras</li> </ul>
<b>UFTM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Letras Libras OU</li> <li>• Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC com Curso de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa de, no mínimo, 360 horas OU</li> <li>• Graduação em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC COM Certificação de ProLibras - Tradução e Interpretação</li> </ul>
<b>UFU</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo (Graduação, licenciatura ou bacharelado) e Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, comprovada por meio de certificação em exame promovido por Instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelo MEC para essa finalidade</li> </ul>
<b>UFV</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras/Libras,</li> <li>• Pedagogia ou Licenciaturas + Proficiência em Libras</li> <li>• Graduação em qualquer área</li> </ul>

Fonte: o autor (2020), baseado nos dados dos editais e anexos

Conforme já defendido em seção anterior, existe um contrassenso legal em relação à atuação de ITLP em instituições de ensino superior. Isso porque a legislação que regulamenta a profissão, Lei nº 12.319/2010, assim como o Decreto nº 5.626/2005, preconizam a formação em nível médio, embora a respectiva Lei amparasse, em seu artigo 3º, vetado, a “habilitação em curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa”. A justificativa para tal impedimento se deve ao fato de não haver uma quantidade razoável de pessoas com essa formação específica e que, por isso, inviabilizaria que outros profissionais com formação em variadas áreas pudessem assumir essa função. Entretanto, tal

razão é um tanto quanto controversa, sendo que no mesmo artigo rejeitado havia, no parágrafo único e incisos 1º e 2º, a possibilidade de profissionais com nível médio e certificação de proficiência, no caso, o Prolibras, desempenhar a profissão. Mais tarde, a Lei nº 13.146/2015 é categórica ao estipular, no artigo 30, parágrafo 2º, inciso 2º, que os intérpretes e tradutores, para atuar em graduação e pós-graduação, deveriam deter formação superior específica em interpretação e tradução, prioritariamente.

A respeito dessa formação superior em bacharelado em Letras com habilitação em Libras, interpretação e tradução de Libras-Português e afins, ainda considerada insuficiente para o território brasileiro como um todo (RODRIGUES, 2018b), é a concretude de (parcial) descumprimento do Decreto nº 5.626/2005 que incita, entre outros, a promoção dessa formação para os ITLP.

Por não haver, a princípio, a disseminação suficiente dessa formação acadêmica própria, os editais para o cargo “Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais” tentaram abrir um maior espectro de possibilidades, respeitando a legislação vigente. No molde específico, apenas a UFSJ e a UFTM inserem essa formação. Contudo, ambas citam outras possibilidades como graduação em qualquer área do conhecimento acrescida de certificação para interpretação e tradução do Prolibras ou fornecido por outras instituições de cursos livres profissionalizantes. Essas certificações, que os editais exigem como acompanhamento da graduação em outra área, estão fundamentadas como componentes de formação de ITLP no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 12.319/2010.

A UFSJ, em seu único edital, e a UFV, nos três primeiros editais, reportam-se à graduação em Letras-Libras, não estabelecendo distinção entre o bacharelado, indicado para a formação de intérpretes e tradutores, e a licenciatura, além de certificações adicionais. Enquanto a UFSJ é mais específica e detalhista nessas documentações, a UFV é mais generalista ao citar a proficiência em Libras que não se expressa, necessariamente, em exames Prolibras de interpretação e tradução ou avaliações do CAS, por exemplo. Assim, devido ao caráter um tanto quanto genérico, porém legal, a banca examinadora ou a equipe organizadora do processo seletivo, provavelmente elencou o que seria aceito como comprovação da referida proficiência. A UFV nos editais supracitados ainda aponta a possibilidade de Pedagogia ou Licenciaturas como formação superior para assumir o cargo. Essa alegação pode estar atrelada ao fato das universidades se encaixarem como um contexto educacional de atuação (LACERDA; GURGEL, 2011) e, assim, a graduação nessas áreas poderiam favorecer, aparentemente, o desempenho prático.

A UFU dispõe a formação superior em qualquer campo do conhecimento, em formato de bacharelado ou de licenciatura, complementada pelas certificações específicas da área de interpretação e de tradução. Já a UFJF, a UFMG e a UFV, em seu edital 02/2019, deixam totalmente em aberto a formação superior e não solicitam, para fins de escolaridade, comprovações complementares referentes à interpretação e à tradução. Essa atitude pode estar baseada na possível carência em se encontrar profissionais a ingressarem nessa função, além de existir uma banca examinadora que avaliaria criteriosamente os candidatos.

No geral, a real adversidade identificada está ainda enraizada na lacuna formativa quanto a cursos específicos para formação superior nessa área, o que leva as instituições a não exigirem (somente) essa qualificação. Além disso, outro ponto mais profundo a se pensar é em relação aos parâmetros formativos desses profissionais que perpassam o desenho curricular, o corpo docente e a infraestrutura das universidades para tal, como verificam Gonçalves (2015), Martins e Nascimento (2015) e Rodrigues (2018b).

### **3.3 Atribuições**

As atribuições existentes nos editais analisados, em congruência com as universidades que a citaram, foram reunidas em dois quadros. No primeiro deles é agrupado um conjunto de ações condizentes diretamente ao trabalho dos ITLP, por se relacionarem às práticas de interpretação e/ ou de tradução, indo ao encontro, inclusive, do que se preconiza no Decreto nº 5.626/2005, em seu artigo 21, parágrafo 1º:

- I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;
- II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e
- III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

Fazendo um adendo, todas as ações declaradas no parágrafo estão relacionadas diretamente aos argumentos do artigo 21 para “viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos”. O referido Decreto regulamenta a Lei nº 10.436/2002, na qual dispõe sobre a Libras, assim como o artigo 18 da Lei nº 10.098/2000. A Lei nº 12.319/2010 que determina a profissão do tradutor e intérprete de Libras também pauta quais seriam as atribuições postas ao profissional:



- I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Nesse sentido, tem-se:

Quadro 5 - Compilação de incumbências aos ITLP presente nos editais analisados<sup>28</sup>

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES AOS ITLP TEMPORÁRIO</b>
<b>UFJF; UFMG; UFSJ; UFTM; UFU; UFV</b>	Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.
<b>UFV</b>	Traduzir e interpretar em situações como: estabelecimentos de ensino, hospitais, logradouros públicos, veículos e meios de comunicações/midiáticos, tribunal de júri, e igrejas.
<b>UFSJ</b>	Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão para os alunos surdos.
<b>UFSJ; UFU</b>	Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino, nos processos seletivos e nos concursos públicos.
<b>UFJF; UFU</b>	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa.
<b>UFTM</b>	Colaborar na produção de material técnico-pedagógico acessível em Libras para subsidiar a comunicação, acesso à informação e participação de pessoas surdas nas atividades científicas, tecnológicas, artísticas e culturais da comunidade universitária.

Fonte: o autor (2020), baseado nos editais e anexos

<sup>28</sup> Algumas atribuições não são expostas de forma idêntica em todos os editais. Por isso, com o único propósito de otimizar e relacionar a apresentação dos mesmos às respectivas universidades, evitando a recorrência e prolixia de algumas informações, aproximações textuais foram estabelecidas.

Como já se tem em mente, os intérpretes e tradutores de Libras-Português atuantes nas instituições federais de ensino, neste caso, na educação superior, são profissionais que incorporam ações de mediação linguístico-cultural em encargos de interpretação comunitária e de conferência, transcorrendo salas de aula, consultas médicas, serviços legais, concursos e processos seletivos, palestras, entre outros, mesmo sabendo que cada um desses espaços possui características próprias. Além disso, podem exercer outras atividades envolvendo ações de interpretação e tradução audiovisual. Corroborando para essa diversidade de ambientes na qual o profissional atua, Romeiro, Oliveira e Silvério (2014) constataram, por meio de um questionário<sup>29</sup> com onze questões destinado aos ITLP nas universidades federais, que as atuações mais requisitadas são, nesta ordem, interpretação em eventos e educacional. Cabe sublinhar que, na ocasião em que a pesquisa foi empreendida, até janeiro de 2014, o ensino superior público ainda não era tão povoado por estudantes surda(o)s, o que pode estar a menor demanda de atuação em salas de aulas.

Embora saiba-se que a atuação se desmembre em vários contextos, cada um deles possui suas especificidades tanto para a interpretação quanto para a tradução, conforme frisam Rodrigues e Santos (2018). É interessante notar que, na primeira atribuição informada no Quadro 5, a modalidade de uso das línguas em registro (e.g., vídeo e escrita) não são citadas claramente pela maioria dos editais, mesmo incluindo materiais com produções textuais efêmeras (i.e., discursos em palestras e aulas) e em anotações (i.e., artigos, livros). Possivelmente esse aspecto passou despercebido pela equipe que elabora os editais. Além disso, o refinamento e o detalhamento para atuações de ITLP e a distinção entre a interpretação e a tradução não é contemplada na própria legislação vigente a respeito da profissão.

Um dos pontos cruciais que perpassa a atividade reformulativa entre línguas é o (des)conhecimento e/ ou (in)existência da(s) terminologia(s) de determinada(s) área(s) (TUXI, 2015) e se alinha à quinta competência de trabalho relatada por Santos (2015) nas universidades federais. Assim, a terminologia, entendida por Tuxi e Felten (2019) como um termo ou agrupamento dos mesmos referentes a um campo de estudo em específico, se encaixa como eixo transversal a quaisquer espaços de atuação dos ITLP, seja educacional, seja midiático, seja jurídico, seja clínico, seja religioso, seja em conferência.

A tentativa de sanar essa dificuldade terminológica é o acesso aos materiais com antecedência para pesquisa individual e/ ou coletiva dos sinais-termos, bem como auxílio de

---

<sup>29</sup> Segundo as autoras, esse questionário foi encaminhado para os ITLP por meio dos respectivos endereços eletrônicos e de um (extinto) grupo de contato e discussão entre eles, chamado BrasILS. Ao todo, cento e vinte e dois profissionais o receberam, porém, após três meses, somente quarenta e um retornaram o mesmo respondido.

alguém que conheça o assunto e colabore para o esclarecimento de eventuais dúvidas, como a(o) professor(a), consoante a citação em um dos editais. Tuxi e Felten (2019) explicam, baseados em Costa (2012), que essa nomenclatura (i.e., sinais-termos) é para se referir aos termos, da Libras, que possuem caracterização de linguagem especializada em qualquer área do conhecimento.

Pelo fato de os ITLP estarem sujeitos a mediarem inúmeras aulas e componentes curriculares, no qual há estudantes surda(o)s matriculada(o)s, e não possuem formação específica em cada uma delas, a parceria com a(o) professor(a) é fundamental. Essa cooperação também é importante quando o mesmo é surda(o), sendo necessária a atuação direta (i.e., da língua gestual para a língua vocal), de maneira a atender ao público não surdo. Apesar da formação inicial e/ou continuada dos intérpretes e tradutores ser variada e, muitas vezes, não se correlacionar com sua atuação (LACERDA; GURGEL, 2011), não é motivo determinante para se inferir que a produção linguístico-cultural do profissional será aquém do esperado. Contudo, conforme já exposto anteriormente, a tendência é que se priorize a formação especializada em interpretação e em tradução, uma vez que essa pode dar maiores subsídios aos profissionais para pensarem em estratégias. Assim, solucionar os problemas de reformulação que podem ocorrer durante a atuação, mesmo que muitas das formações específicas sejam abundantemente compostas por preceitos teóricos e conceituais como realçam Faria e Galán-Mañas (2018) e Rodrigues (2018b).

Ainda em relação à atuação de cunho educacional, os ITLP precisam dimensionar outros aspectos para além da língua e da terminologia, como a relação interpessoal com a(o)s estudantes, professores e gestores, a orientação metodológica e, muitas vezes, pedagógica ao corpo docente, como pontuam Antonio, Mota e Kelman (2015), Santos e Lacerda (2015) e Briega (2019), e o posicionamento físico e espacial em sala de aula capaz de favorecer o acesso e a articulação ao conhecimento da(o)s estudantes surda(o)s nesse local (GOMES; SILVA, 2018).

Com o advento da tecnologia, materiais didáticos, editais e informativos têm sido organizados e traduzidos para a Libras, de modo a atender ao público surdo interno ou externo às universidades por meio de produções audiovisuais. Especificamente aos editais e processos seletivos, referente ao ingresso e permanência em cursos ofertados por instituições de ensino superior e educação profissional e tecnológica, tanto pública quanto privada, segundo a Lei nº 13.146/2015, em seu artigo 30, inciso 7º, é imprescindível a tradução para Libras na íntegra, bem como suas possíveis retificações. Esse movimento é importante e crucial para que a língua

de sinais ganhe cada vez mais visibilidade institucional e social, circulando de forma natural na comunidade acadêmica e fora dela. Desenvolver e incentivar a acessibilidade de materiais é garantir às pessoas surdas o direito ao uso e imersão por sua língua, colaborando e evidenciando o revigoramento das políticas linguísticas e tradutórias ao redor da Libras. Afinal, nas declarações de Nascimento e Nogueira (2019, p. 106), a tradução para Libras em formato audiovisual é um “direito social e linguístico da comunidade surda”.

Por fim, uma incumbência levantada, porém pouco problematizada, é em relação à mediação envolvendo pessoas surdocegas. Para que o atendimento seja viável e compatível às formas de comunicação desse público, os ITLP precisam de formação adicional e consistente no que tange a guia-interpretação, à Libras tátil, ao tadoma, ao sistema háptico, entre outros. Por mais que as atividades de interpretação e de tradução entre a Libras e o Português possuam particularidades conceituais e operacionais e um intérprete pode não ser necessariamente um tradutor, e vice-versa, esse(s) profissional(is) trabalha(m) em condições já conhecidas e vividas. Em contrapartida, a guia-interpretação demandará novas habilidades cognitivas, corporais, espaciais, físicas e táteis.

Agora, em um outro quadro, anuncia-se uma coleção de tarefas não muito explícitas, podendo ser conceituadas e contextualizadas em funções como docência e supervisão. Essas são outras atribuições dos ITLP exibidas nos editais.

Quadro 6 - Compilação de incumbências aos ITLP presente nos editais analisados

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES AOS ITLP TEMPORÁRIO</b>
<b>UFJF, UFMG; UFSJ; UFTM; UFU</b>	Assessorar atividades no âmbito do ensino, extensão, pesquisa.
<b>UFJF; UFSJ; UFTM; UFU; UFV</b>	Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>UFV</b>	Desenvolver cursos de formação e capacitação a outros ITLP.
<b>UFSJ</b>	Prestar devido suporte técnico à chefia imediata em assuntos relacionados à inclusão de surdos e/ou à inclusão de maneira geral.
<b>UFU</b>	Atuar em laboratórios de Língua Brasileira de Sinais.

Fonte: o autor (2020), baseado nos dados dos editais e anexos

Quanto aos itens listados acima (Quadro 6), é preciso refletir. Assessorar atividades no âmbito do ensino, da extensão, da pesquisa e executar outras tarefas de mesma natureza e nível

de complexidade associadas ao ambiente organizacional, apesar de também constarem em boa parte dos editais destinados à seleção e efetivação de ITLP em instituições federais de ensino técnico e superior, trazem uma gama de entendimentos e indagações. A primeira supracitada pode estar atrelada diretamente ao processo de interpretação e de tradução entre a Libras e o Português em aulas, em materiais didáticos, em entrevistas, em reuniões, em eventos, em projetos, entre outros. Todavia, essas ações podem ser (mal) compreendidas e desvirtuadas para que o profissional assuma, organize e/ ou coordene determinado programa ou projeto, se distanciando da sua função primordial. Situações do gênero como preparação de eventos e orientação acadêmica foram relatadas também por ITLP concursados como revelam Romeiro, Oliveira e Silvério (2014). É pertinente ressaltar que, pelo menos nas universidades federais, os técnicos administrativos em educação, independentemente do cargo que ocupam, podem propor e coordenar projetos de extensão, orientar bolsistas e voluntários, em parceria ou não com docentes. Essa permissibilidade institucional está atada à autorização por resoluções internas dos conselhos superiores e/ ou de ensino, de pesquisa e de extensão, por exemplo. No entanto, geralmente, quando há essa possibilidade, caso os profissionais optem por desenvolver tal atividade adicional e que seja realizada em meio a sua carga horária de trabalho, necessitariam de deferimento da chefia imediata. Novamente, mesmo que esse seja um argumento ou intenção das universidades em requerer atribuições adversas aos ITLP contratados, não é recomendável que as atividades essenciais de interpretação e de tradução sejam minimizadas ou desamparadas para que esses profissionais acolham outras demandas.

Mais um ponto conflitante e vago é o segundo item (i.e., executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional). Será que a docência, a supervisão e a coordenação se equiparam à natureza e complexidade da interpretação e da tradução que engloba questões físicas, cognitivas, linguísticas, culturais, sociais e tradutórias? Condições físicas, singularmente, se presumir a direção palavra/voz-sinal (i.e., sinalização), pois essa língua se dá pela manifestação do corpo no espaço por meio dos signos verbais realizados e, nesse caso, a atuação dos ITLP será válida quando estiver materializada física e visivelmente para os surdos (SEGALA; QUADROS, 2015), seja de maneira presencial, seja remota. Por isso, ainda a nível formativo, Rodrigues (2018a) sustenta a importância em se considerar e problematizar o tratamento de habilidades de ordem corporal motora e cinestésica.

Aspectos cognitivos e linguísticos, pois quando se recebe as mensagens concebidas na língua de partida, que apresenta determinada estrutura linguística, não é recomendado transpor

palavra por palavra. Contrariamente, necessita-se ter uma clara compreensão, principalmente, de aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos da língua de chegada, para que consiga de forma pertinente aproximar tal informação da mensagem na língua de partida por meio de tomadas de decisão e escolhas lexicais e terminológicas, como notam Quadros (2004), Dascal (2007) e Rodrigues (2018c). Essa reformulação é trazida para o contexto das línguas de sinais por Rodrigues (2013), entendendo-a como uma possível “semelhança interpretativa”<sup>30</sup>, em que o intérprete e/ ou o tradutor ao ouvir, ler ou ver determinados enunciados na língua de partida, fará escolhas. Essas, muitas vezes individuais, tentam alcançar a língua de chegada coerentemente, compreendendo que o processo é cognitivo e movido por seleções lexicais, terminológicas, interpretativas, tradutórias e sempre ocasionarão ganhos ou perdas, conforme observações de Weininger (2014).

Questões culturais e sociais também são importantes, uma vez que esse profissional está mediando uma relação comunicativa entre línguas, que vão além de regras linguísticas, pois, caso contrário, por mais que a essência da mensagem na língua de partida seja transposta para língua de chegada, ela ainda estará vazia de sentido.

Por fim, todos os pontos levantados se constituem como indícios de uma competência tradutória, na qual o profissional os articula, se distinguindo, portanto, de outros falantes bilíngues (HURTADO ALBIR, 2005). Especificamente aos ITLP, que lidam com modalidades distintas de língua, Rodrigues (2018a) instaura uma argumentação inicial quanto à competência tradutória intermodal, por evocar, dos profissionais, “*certa capacidade corporal cinestésica atrelada à competência linguística e à competência comunicativa*” (p. 311),<sup>31</sup> bem como “*habilidades visuais de interpretação do conjunto de informações gestual e espacialmente codificadas*” (p. 311-312).<sup>32</sup> Logo, percebe-se que o ato de interpretar e de traduzir abrange questões altamente complexas como demonstra Quadros (2004) ao citar alguns modelos de ordem cognitiva, interativa, comunicativa, sociolinguística, bilíngue e bicultural encontrados na literatura que podem explicar e subsidiar essas atividades. Embora cada um deles possua a sua especificidade, a intenção é perceber que os intérpretes e tradutores são agentes físicos mobilizadores de línguas, de discursos e de culturas, atravessados por processamentos mentais e cognitivos. Rodrigues (2013) endossa esses pontos ao verificar, a partir de um estudo empírico-experimental, que a modalidade gestual-visual da língua de sinais tem efeitos no

---

<sup>30</sup> Segundo o autor, este conceito foi introduzido na literatura por Gutt (1991), norteado pelo Princípio da Relevância, que engloba todos os atos comunicativos.

<sup>31</sup> Grifos do autor.

<sup>32</sup> Grifos do autor.

processo interpretativo intermodal, além de incitar reflexões quanto aos aspectos processuais dessa tarefa.

No entanto, é preciso salientar a não pretensão em comparar, enaltecer ou desmoralizar quaisquer profissões, até porque cada uma possui seu mérito e importância. Aqui, busca-se apenas chamar atenção para a falta de sensibilidade e de entendimento da especificidade do trabalho do intérprete e do tradutor ao permitir a inclusão em suas atribuições de papéis que nem se quer são mencionados explicitamente.

Desenvolvimento de cursos de formação e capacitação a outros ITLP é uma iniciativa interessante que se dirige ao crescimento e interação entre os pares, onde podem ser abordados pontos teóricos e práticos relacionados à competência tradutória/ interpretativa, ampliando os saberes para uma autorreflexão e autorregulação profissional, como sugere Gonçalves (2015). Apesar disso, é importante não perder de vista que, dependendo da frequência e da proposta do(s) mesmo(s), isso pode se formatar em uma linha de docência, o que, novamente, desvia o profissional da atuação no campo da interpretação e da tradução.

Finalmente, de fato, os ITLP são profissionais que possuem conhecimentos a respeito de singularidades das pessoas surdas que envolvem a língua de sinais e sua cultura. Podem, por exemplo, informar aos professores e gestores acerca da importância do uso de metodologias visuais em aulas, a necessidade em se traduzir para a Libras avaliações, vídeos institucionais, entre outros materiais. No entanto, pensar que os ITLP também são especialistas em áreas que alcançam a educação e acessibilidade para pessoas cegas, autistas, dislexas, com mobilidade reduzida, entre tantas outras individualidades, é ainda observar as pessoas surdas unicamente sob o ângulo da educação especial e não como indivíduos com uma diferença linguística (MARTINS, 2016). Assim, delegar aos ITLP a responsabilidade em auxiliar a chefia quanto à inclusão como um todo é não reconhecer a sua particularidade enquanto profissionais do âmbito da linguagem.

Conquanto, observa-se dois espectros de incumbências, um no qual as funções são apropriadas ao cargo em evidência e outro em que, por estarem, de certa maneira, gerais, dependerão de como será o manejo do órgão institucional ao lidar com as atividades existentes e seu encargo ou não ao profissional. É importante frisar que esses desencontros de papéis, guardadas as devidas proporções e níveis de escolarização, não são exclusivos do ensino superior, sendo localizados também em concursos públicos municipais, como mostram

Francisco e Santos (2016) e Albres e Rodrigues (2018) ao analisarem as atribuições e funções de ITLP em Itajaí<sup>33</sup> e em Florianópolis, Santa Catarina, respectivamente.

---

<sup>33</sup> Os documentos oficiais desse município foram alvo de análise apenas de Francisco e Santos (2016).



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho centrou-se em oportunizar uma discussão e reflexão quanto aos cargos destinados à contratação por tempo determinado de intérpretes e tradutores de Libras-Português com formação superior nas universidades federais mineiras. Depreende-se que, para a categoria, para o público de chegada e para o estabelecimento de ensino pode haver danos e riscos que levam ao não reconhecimento, fortalecimento e continuidade desse importante trabalho pautado na mediação linguístico-cultural. Afinal, é válido atentar-se que pessoas contratadas em um cargo dessa natureza sempre estão de passagem por um período delimitado na instituição (e.g., máximo dois anos) e a rotatividade dificulta a construção de políticas e ações que garantam o efetivo andamento interno das atividades, além de inviabilizar o acompanhamento, do início ao fim, de um curso de graduação em que um(a) estudante surda(o) esteja matriculada(o), por exemplo.

Corroborando esse alerta, detecta-se que as universidades estão buscando funcionários com polivalência funcional, o que pode ser um pretexto para não destinar os profissionais exclusivamente para a interpretação e a tradução. Essa concepção calamitosa, em possivelmente aplicar a eles outras tarefas, reforça, novamente, a prostração interna e institucional da categoria, podendo, até mesmo, replicar aos ITLP efetivos, levando a crer que as atividades docentes/ administrativas eventualmente desempenhadas pelos contratados são compatíveis com a profissão.

Em relação à condução dos processos seletivos em si, por mais que aparentemente exista uma homogeneidade quanto às etapas ou critérios desenvolvidos, seria interessante que, diante do seu histórico, cada instituição avaliasse quais são as principais e rotineiras demandas de atuação em relação aos tipos (i.e., contextos), direções (i.e., direta e inversa) e modalidades interpretativas (i.e., simultânea comum e com o suporte de texto, consecutiva longa e curta, entre outros). Em posse dessas informações, apresentadas a uma banca qualificada e experiente para com a área da interpretação e da tradução do par linguístico Libras-Português, as etapas de seleção poderiam ser melhor balizadas quanto aos materiais textuais e suas nuances de gênero, tema, terminologia, duração, velocidade e ritmo de fala, a serem recebidos e ofertados nas duas línguas e direções; e ao tempo destinado a cada uma das tarefas, ponderado a partir do próprio insumo linguístico. Além disso, as atividades tradutórias têm-se ampliado no contexto acadêmico, e fora dele, o que implica em reflexões para que tarefas dessa natureza também sejam consideradas nos processos seletivos.

A despeito da formação superior requerida pelos editais percebe-se a falta de uniformidade entre eles e a baixa iniciativa em determinar um curso de graduação específico como o bacharelado em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, interpretação e tradução de Libras-Português ou outros de condição semelhante, uma vez que essa é a formação acadêmica ofertada para a área atualmente (RODRIGUES, 2018b). Um dos possíveis argumentos para a amplitude da formação exigida como licenciaturas ou quaisquer outras é o fato de ainda poucas instituições de curso superior o ofertarem, o cargo em questão estar em formato temporário e a demanda para atuação ser urgente. Assim, como um mecanismo paliativo para tentar respaldar a qualidade da contratação, os editais da UFSJ, da UFTM, da UFU e da UFV solicitaram certificados adicionais relacionados à interpretação e tradução do par linguístico abordado e/ ou proficiência em Libras, congruente ao exposto e validado no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 12.319/2010.

Para fins deste estudo, somente a análise documental foi feita. No entanto, com vistas a futuros encaminhamentos, seria interessante contatar os ITLP temporários das seis universidades federais mineiras aqui arroladas e, por meio de um questionário e/ ou entrevista semiestruturada, verificar como as atribuições, ora de cunho interpretativo/ tradutório, ora de cunho docente/ administrativo, postas nos editais, estão sendo/ foram solicitadas e desempenhadas por eles, e averiguar, do ponto de vista dos próprios profissionais, como a formação acadêmica que possuem impacta suas respectivas atuações. Além disso, ainda é passível de promoção a percepção da própria chefia imediata dos ITLP contratados e efetivos quanto aos trabalhos que eles desenvolvem ou deveriam desenvolver nas instituições.

## REFERÊNCIAS

ALBRES, N. A. **Intérprete Educacional**: políticas e práticas em sala de aula inclusiva. São Paulo: Harmonia, p. 144, 2015.

ALBRES, N. A.; RODRIGUES, C. H. As funções do intérprete educacional: entre práticas sociais e políticas educacionais. **Revista Bakhtiniana**, v. 13, n. 3, p. 15-41, 2018.

ANTONIO, L. C.; KELMAN, C. A.; MOTA, P. R. Convergências e divergências do perfil do TILSP na educação básica e superior. **Linhas Críticas**, v. 26, p. 1-15, 2020.

ANTONIO, L. C. O.; MOTA, P. R.; KELMAN, C. A. A formação do intérprete educacional e sua atuação em sala de aula. **Revista Ibero-americana de estudos em Educação**. v. 10, n. 3, p. 1032-1051, 2015.

BAKER, M; SALDANHA, G. **Routledge encyclopedia of translation studies**. 2nd. ed. London: Routledge, p. 674, 2009.

BARROS, M. E. **Elis** - Sistema brasileiro de escrita das línguas de sinais. São Paulo: Editora Penso, p. 144, 2015.

BENASSI, C. A. **O despertar para o outro: entre as escritas de sinais**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

BRASIL. **Decreto 5.626**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União. Brasília, 22 de dezembro de 2005.

BRASIL. **Decreto 7.612**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de novembro de 2011.

BRASIL. **Decreto 9.262**. Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimentos de vagas adicionais para os cargos que especifica. Diário Oficial da União. Brasília, 09 de janeiro de 2018.

BRASIL. **Decreto 10.815**. Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. Diário Oficial da União. Brasília, 20 de dezembro de 2019.

BRASIL. **Lei 10.098**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. **Lei 10.436**. Dispõe sobre e a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 24 de abril de 2002.

BRASIL. **Lei 12.319**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 01 de setembro de 2010.

BRASIL, **Lei 12.711**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 29 de agosto de 2012.

BRASIL. **Lei 13.146**. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 06 de julho de 2015.

BRASIL. **Lei 13.409**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União. Brasília, 28 de dezembro de 2016.

BRASIL. **Portaria interministerial nº 102**, de 20 de abril de 2017. Fica autorizada contratação por tempo determinado, com fundamento na alínea "i", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, de cento e cinquenta profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, de nível superior, no âmbito do Ministério da Educação – MEC. Diário Oficial da União. Brasília, 26 de abril de 2017.

BRIEGA, D. A. M. **Você disse Libras? O acesso do surdo à educação pelas mãos do intérprete de Libras**. Araraquara: Letraria, p. 169, 2019.

CAMARGO, A. C. S. Concurso público para intérprete educacional: saberes determinados para os candidatos – conjuntura nacional. *In*: ALBRES, N. A.; SANTIAGO, V. A. A. (Org.). **Libras em estudo**: tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, p. 75-107, 2012.

CELLARD, A. A análise documental. *In*: POUPART, J. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

COKELY, D. Shifting positionality: a critical examination of the turning point in the relationship of Interpreters and the Deaf Community. *In*: MARSCHARK, M.; PETERSON, R.; WINSTON, E. (Org.). **Sign Language Interpreting and Interpreter Education**: directions for research and practice. New York: Oxford University Press, p. 1-36, 2005.

DASCAL, M. **Interpretação e compreensão**. São Leopoldo: Editora da Unisinos, p. 729, 2007.

DIAS, W. P. S. O tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em espaços educacionais no Maranhão: uma análise discursiva de editais de concursos. **Revista Investigações**, v. 31, n. 2, p. 318-338, 2018.

FARIA, J. G.; GALÁN-MAÑAS, A. Um estudo sobre a formação de tradutores e intérpretes de Línguas de Sinais. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, n. 57, v. 1, p. 265-286, 2018.

FRANCISCO, C.; SANTOS, S. A. Editais de concursos públicos: análise das atribuições dos intérpretes educacionais libras-português. **Revista Sinalizar**, v. 1, n. 1, p. 48-64, 2016.

GESSER, A. Interpretar ensinando e ensinar interpretando: posições assumidas no ato interpretativo em contexto de inclusão para surdos. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. especial 2, p. 534-556, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GILE, D. **Consecutive vs. simultaneous**: which is more accurate? *Interpretation Studies*, n. 1, p. 8-20, 2008.

GOMES, E. A. Conferências como âmbito de atuação de intérpretes de Libras-Língua Portuguesa do Brasil: o que se tem produzido a respeito? **Tradterm**, v. 33, p. 123-140, 2019.

GOMES, E. A.; SILVA, W. S. Disposição espacial do intérprete e tradutor de Libras-Língua Portuguesa educacional no ensino superior sob a perspectiva do estudante surdo. **Revista de Ciências Humanas**, v. 18, n. 2, p. 1-21, 2018.

GONÇALVES, J. L. V. R. Repensando o desenvolvimento da competência tradutória e suas implicações para a formação do tradutor. **Revista Graphos**, v. 17, n. 1, p. 114-130, 2015.

GRBIĆ, N. Signed language interpreting: Types, settings and modes. *In*: CHAPELLE, C. A. (Org.). **The Encyclopedia of Applied Linguistics**, Oxford: Wiley-Blackwell, p. 5211-5215, 2013.

GUEDES, F. E. **Tradução de Provas para Libras em Vídeo**: mapeamento das videoprovas brasileiras de 2006 a 2019, 2020, 148 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução), Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

HEIDERMANN, W. L.; WEININGER, M. J. Narratives as approach to interpreter identity. **Cadernos de Tradução**, v. 39, n. 3, p. 50-89, 2019.

HURTADO ALBIR, A. A aquisição da competência tradutória: Aspectos teóricos e didáticos. *In:* PAGANO, A.; MAGALHÃES, C.; ALVES, F. (Org.). **Competência em tradução: Cognição e discurso**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 19-57, 2005.

ISHAM, W. P. Signed Language Interpreting. *In:* BAKER, M. (Org.). **The Routledge Encyclopedia of Translation Studies**. London/New York: Routledge, p. 231-235, 1998.

JESUS, R. B. “**Ei, aquele é o intérprete de Libras?**”: atuação de intérpretes de Libras no contexto da saúde, 2017, 241 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução), Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

KRIPKA, R. M. L; SCHELLER, M.; BONOTTO, D. L. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD**, n. 14, p. 55-73, 2015.

LACERDA, C. B. F.; GURGEL, T. M. A. Perfil de tradutores-intérpretes de Libras (TILS) que atuam no ensino superior no Brasil. **Revista Brasileira de Educação Especial**. v. 17, n. 3, p. 481-496, 2011.

LESSA-DE-OLIVEIRA, A. S. C. Libras escrita: o desafio de representar uma língua tridimensional por um sistema de escrita linear. **ReVel**, v. 10, n. 9, p. 150-184, 2012.

MALCOLM, K. “Transliteration”. *In:* PÖCHHACKER, F. (Org.). **Routledge Encyclopedia of Interpreting Studies**. New York: Routledge, p. 423, 2015.

MARTINS, P. O. **A interpretação intermodal Libras-Português em contexto de saúde**, 2019, 166 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução), Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

MARTINS, V. R. O. Educação de Surdos e Proposta Bilíngue: ativação de novos saberes sob a ótica da filosofia da diferença. **Educação e Realidade**. v. 41, n. 3, p. 713-729, 2016.

MARTINS, V. R. O.; NASCIMENTO, V. Da formação comunitária à formação universitária (e vice e versa): novo perfil dos tradutores e intérpretes de língua de sinais no contexto brasileiro. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. 2, p. 78-112, 2015.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

NASCIMENTO, V.; NOGUEIRA, T. C. Tradução Audiovisual e o direito à cultura: o caso da comunidade surda. **PERcursos Linguísticos**, v. 9, n. 21, p. 105-132, 2019.

NOGUEIRA, T. C. **Intérpretes de Libras-Português no contexto de conferência**: uma descrição do trabalho em equipe e as formas de apoio na cabine, 2016, 211 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução), Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

NOGUEIRA, T. C.; GESSER, A. “As pessoas não sabem o significado de apoio”: percepções e competências no trabalho em equipe na cabine de interpretação libras-português em contexto de conferência. **Translatio**. n. 15, p. 122-158, 2018.

NOLAN, J. **Interpretation**: Techniques and Exercises. Clevedon: Multilingual Matters, p. 320, 2005.

ORIGUELA, D. A. Interpretação comunitária, direitos humanos e assistência social: proposta de política pública no contexto brasileiro. **TradTerm**, v. 23, p. 225-240, 2014.

PAGURA, R. J. Tradução e interpretação. *In*: AMORIM, L. M; RODRIGUES, C. C; STUPIELLO, E. N. (Org.). **Tradução &**: Perspectivas teóricas e práticas. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2015.

PAPPUSWAMY, U. Línguas ameaçadas, minorias étnicas e crise de identidade no subcontinente indiano. **Ciência e Cultura**, v. 71, n. 4, p. 29-38, 2019.

PEREIRA, M. C. P.; VARGAS, C. S. R. A tradução à vista nos concursos para tradutor e intérprete de Libras: estudo de caso. **Cultura e Tradução**, v. 6, n. 1, p. 173-187, 2020.

PINHEIRO, K. L. **Políticas linguísticas e suas implementações nas instituições do Brasil**: o tradutor e intérprete surdo intramodal e interlingual de línguas de sinais de conferência, 2020, 434 f. Tese (Doutorado em Estudos da Tradução), Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

PÖCHHACKER, F. **Introducing Interpreting Studies**. London and New York: Routledge, 2004.

PÖCHHACKER, F. **Issues in Interpreting Studies**. *In*: MUNDAY, J. The Routledge Companion to Translation Studies. London: Routledge. p. 128-140, 2009.

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de Libras e Língua Portuguesa**. Brasília: MEC, p. 89, 2004.

QUADROS, R. M.; ZEREMETA, J. F.; COSTA, E.; FERRARO, M. L.; FURTADO, O.; SILVA, J. C. **Exame Prolibras**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, p. 87, 2009.

RODRIGUES, C. H. **Da interpretação comunitária à interpretação de conferência**: desafios para formação de intérpretes de língua de sinais. *In*: II Congresso nacional de pesquisas em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

RODRIGUES, C. H. **A interpretação para a Língua de Sinais Brasileira**: efeitos de modalidade e processos inferenciais, 2013, 255 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada), Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

RODRIGUES, C. H. Competência em tradução e línguas de sinais: a modalidade gestual-visual e suas implicações para uma possível competência tradutória intermodal. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, n. 57, v. 1, p. 287-318, 2018a.

RODRIGUES, C. H. Formação de intérpretes e tradutores de língua de sinais nas universidades federais brasileiras: constatações, desafios e propostas para o desenho curricular. **Translatio**, n. 15, p. 197-222, 2018b.

RODRIGUES, C. H. Translation and signed language: highlighting the visual-gestural modality. **Cadernos de Tradução**. v. 38, n. 2, p. 294-319, 2018c.

RODRIGUES, C. H.; BEER, H. Os Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais: novo campo disciplinar emergente? **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. especial 2, p. 17-45, 2015.

RODRIGUES, C. H.; SANTOS, S. A. A interpretação e a tradução de/para línguas de sinais: contextos de serviços públicos e suas demandas. **Tradução em Revista**, n. 24, 2018.

ROMÃO, T. L. C. Aspectos históricos e práticos de interpretação. **Revista de Letras**, v. 1, n. 20, p. 103-109, 1998.

ROMEIRO, S. A. L. V.; OLIVEIRA, I. N.; SILVÉRIO, C. C. P. **O trabalho do tradutor e intérprete de libras-português nas universidades federais brasileiras**. *In*: IV Congresso



nacional de pesquisas em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, p. 1-7, 2014.

SAMPAIO, G. R. L. Intérprete em formação: requisitos básicos, estratégias para o desenvolvimento das primeiras habilidades e abordagens avaliativas. **Letras & Letras**, v. 35, n. 2, p. 118-138, 2019.

SANTOS, K. A. S. **O intérprete de Libras no contexto de conferência**: reflexões sobre sua atuação, 2016, 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial). Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

SANTOS, L. F.; LACERDA, C. B. F. Atuação do intérprete educacional: parceria com professores e autoria. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. especial 2, p. 505-533, 2015.

SANTOS, S. A. A implementação do serviço de tradução e interpretação de Libras-Português nas universidades federais. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. especial 2, p. 113-148, 2015.

SANTOS, S. A. Questões emergentes sobre a interpretação de libras-português na esfera jurídica. **Revista Belas Infiéis**, v. 5, n. 1, p. 117-129, 2016.

SANTOS, S. A.; FRANCISCO, C. Políticas de tradução: um tema de políticas linguísticas?. **Fórum linguístico**. v. 15, n. 1, p. 2939-2949, 2018.

SANTOS, S. A.; SUTTON-SPENCE, R. A profissionalização de intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica. **Translatio**, n. 15, p. 264-289, 2018.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, n. 1, p. 1 -15, 2009.

SEGALA, R. R.; QUADROS, R. M. Tradução intermodal, intersemiótica e interlinguística de textos escritos em Português para a Libras oral. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. 2, p. 354-386, 2015.

SETTON, R.; DAWRANT, A. **Conference Interpreting**: a complete course. John Benjamins Publishing Company: Amsterdam/Philadelphia, p. 500, 2016.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. *In*: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 120, 2009.

SOUZA, R. B. Interpretação jurídica para língua de sinais: repensando as dimensões históricas, sociológica, políticas e de formação profissional. **Cadernos de Tradução**, v. 40, n. 2, p. 252-281, 2020.

STONE, C. Entrevista – interview. *In*: RODRIGUES, C. H.; SUTTON-SPENCE, R. L. (Org.). **Coleção palavras de Tradutor**. Tradução inglês-português de Vitória Tassara e Hanna Beer; Tradução português-libras de João Gabriel Ferreira e Victória Pedroni, 1. ed. Curitiba: Medusa, p. 152, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Edital 20/2018 e retificado pelo 28/2018**, de 25 de abril e 11 de maio de 2018. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Juiz de Fora, MG. Disponível em: <[https://www2.ufjf.br/copese/wp-content/uploads/sites/42/2018/04/Edital-n%C2%BA20.2018-TAE\\_Tempor%C3%A1rio-Tradutor-Int%C3%A9rprete-Retificado-pelo-Edital-n%C2%BA28.2018.pdf](https://www2.ufjf.br/copese/wp-content/uploads/sites/42/2018/04/Edital-n%C2%BA20.2018-TAE_Tempor%C3%A1rio-Tradutor-Int%C3%A9rprete-Retificado-pelo-Edital-n%C2%BA28.2018.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Edital 32/2019**, de 03 de abril de 2019. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Juiz de Fora, MG. Disponível em: <https://www.ufjf.br/concurso/files/2019/04/Edital-n%C2%BA32.2019-TAETempor%C3%A1rio-Tradutor-Int%C3%A9rprete.pdf>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Edital 708/2017**, de 28 de dezembro de 2017. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <<file:///C:/Users/Cliente/Downloads/EDITAL+No-+708,+28-DEZ-17.pdf>>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Edital 300/2018**. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <[https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2018/sinais\\_edital\\_ufmg2018.pdf](https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2018/sinais_edital_ufmg2018.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Edital 495/2018 e prorrogado pelo 815/2019**, de 17 de setembro de 2018 e 10 de dezembro de 2019. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <[file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Edital+495+de+17+set+2018+dou+19+09+2018%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Edital+495+de+17+set+2018+dou+19+09+2018%20(2).pdf)> e <[file:///C:/Users/Cliente/Downloads/EDITAL+815+-+PRORROGACAO+-+LIBRAS+-+DOU+16-12-2019%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/EDITAL+815+-+PRORROGACAO+-+LIBRAS+-+DOU+16-12-2019%20(3).pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Edital 001/2018**, de 06 de março de 2018. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. São João Del-Rei, MG. Disponível em:<

<https://ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/secop/2018/Outros/EDITAL%200001%202018%20%20TRADUTOR%20E%20INTERPRETE%20DE%20LIBRAS%20TEMPORARIO%20-%20RETIFIC%202.pdf>> . Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Edital 23/2018**, de 15 de maio de 2018. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Uberaba, MG. Disponível em: [https://arquivo.pciconcursos.com.br/uftm-mg-recebe-inscricoes-para-processo-seletivo/1429078/cf4056aecf/edital\\_de\\_abertura\\_n\\_23\\_2018.pdf](https://arquivo.pciconcursos.com.br/uftm-mg-recebe-inscricoes-para-processo-seletivo/1429078/cf4056aecf/edital_de_abertura_n_23_2018.pdf). Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Edital 171/2018**, de 17 de julho de 2018. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Uberlândia, MG. Disponível em:< <https://www.portalselecao.ufu.br/sisarg/ArquivoAdministrativos/download/2175f8c5cd9604f6b1e576b252d4c86e>>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Edital 61/2019**, de 23 de abril de 2019. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Uberlândia, MG. Disponível em:< <https://www.portalselecao.ufu.br/sisarg/ArquivoAdministrativos/download/9fd5e502c1640f62738c8a908d3eb0f7>>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Edital 01/2017**, de 09 de novembro de 2017. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Viçosa, MG. Disponível em:< [http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2017/11/Edital-01-17\\_completo\\_Tradutor.pdf](http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2017/11/Edital-01-17_completo_Tradutor.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Edital 01/2018**, de 10 de abril de 2018. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Viçosa, MG. Disponível em:< [http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2018/04/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-01-18\\_completo\\_Tradutor.pdf](http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2018/04/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-01-18_completo_Tradutor.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Edital 01/2019**, de 25 de março de 2019. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Viçosa, MG. Disponível em:< [http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2019/03/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-01-19\\_completo\\_Tradutor.pdf](http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2019/03/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-01-19_completo_Tradutor.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Edital 02/2019**, de 15 de outubro de 2019. Processo seletivo simplificado para contratação de profissional técnico especializado em Linguagem de Sinais. Viçosa, MG. Disponível em:< [http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2019/10/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-2-19\\_DOU.pdf](http://www.pgp.ufv.br/wp-content/uploads/2019/10/Edital-de-Sele%C3%A7%C3%A3o-2-19_DOU.pdf)>. Acesso em: 10/04/2020.

TUXI, P. Proposta de organização de verbete em glossários terminológicos bilíngues – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. especial 2, p. 557-588, 2015.

TUXI, P.; FELTEN, E. Terminologia, Terminografia e língua de sinais: novos rumos linguísticos. **Revista Coralina**, v. 1, n. 1, p. 1-19, 2019.

VASCONCELLOS, M. L. Tradução e Interpretação de Língua de Sinais (TILS) na Pós-Graduação: a afiliação ao campo disciplinar “Estudos da Tradução”. **Cadernos de Tradução**, v. 2, n. 26, p. 119-143, 2010.

WEININGER, M. J. Análise e aplicação de aspectos sociolinguísticos e prosódicos na interpretação Libras-PB. *In*: QUADROS, R. M.; WEININGER, M. J. (Org.). **Estudos da Língua de Sinais Brasileira**, 1. ed., v. 3, Florianópolis, SC: Editora Insular, p. 71-97, 2014.

WITCHES, P. H. Tradução e interpretação de língua de sinais como política linguística para surdos. **PERcursos Linguísticos**, v. 9, n. 21, p. 133-144, 2019.

ZAMPIER, P.; GONÇALVES, J. L. V. R. Uma análise do desenvolvimento da competência tradutória em cursos superiores de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras)-Português. **Cultura e Tradução**, v. 5, n. 1, p. 95-105, 2017.

ZAMPIER, P.; GONÇALVES, J. L. V. R. Análise curricular de cursos de graduação de formação de tradutores e intérpretes de Libras-Português: um panorama do desenvolvimento da competência tradutória. *In*: RODRIGUES, C. H.; QUADROS, R. M. (Org.). **Estudos da Língua Brasileira de Sinais**. 1. ed., v. 5, Florianópolis, SC: Editora Insular, p. 242-262, 2020.